

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HCP GESTÃO SETOR: DIREÇÃO INSTITUCIONAL
SOLICITANTE: ANDRÉ MEIRA GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ MEIRA
SERVIÇO: SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

Solicitação da área demandante

Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;

Mapa de preços;

03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;

Termo de Homologação

Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

Contratação de software para Governança da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) para as Unidades sob Gestão da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, para atender aos direitos do titulares de dados (Art. 18º), gestão de cookies, mapeamento de dados, gestão de consentimentos, gerenciamento de riscos, plano de ações, gestão de políticas, painel de indicadores e relatório de impacto

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:

Valor mensal de R\$2.700,00, com valor de R\$1.000,00 para implantação, sendo em pagamento único. Os valores foram rateados para cada unidade da Gestão. O valor da implantação foi rateado apenas para as seguintes unidades: HCP com 52,50 % do valor, HMR com 26,33% do valor e o HMA com 21,17% do valor, totalizando 1.000,00. O rateio do valor mensal para as unidades da Gestão, ficou da seguinte forma: Hmr R\$604,00, Hss R\$124,00, Upae Arruda R\$100,00, Upae Caruaru R\$113,00, Upa Igarassu R\$171,00, Upae Palmares R\$100,00 e Hma R\$485,00.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes:

TE.008-2025- CONTRATAÇÃO DE SISTEMA LGPD -ORDENS DE COMPRAS: HMR OC 26913, HSS OC 6532 , UPAE ARRUDAOC 4328, UPAE CARUARU OC 4528, UPA IGARASSU OC 3176, UPAE PALMARES OC877, HMA OC656.

Fornecedor: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 31.919.216/0001-89

Contato: CYRO

Telefone: 19-4040.4084

Email: cyro.diehl@becompliance.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
008/2025

RESUMO: Contratação de software para Governança da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). A implementação da ferramenta na Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC e suas Unidades sob Gestão permitirá elevar o nível de maturidade do programa de conformidade, privacidade e proteção de dados, dando um suporte seguro e confiável ao DPO (Encarregado de dados), jurídico, processos e titulares dos dados por meio da gestão das políticas, dos fluxos, consentimentos, atendimento aos direitos dos titulares, gestão de cookies, relatório de impacto e painel de indicadores sobre o nível de adequação das unidades.

O sistema deverá atender as unidades listadas a seguir, bem como eventuais solicitações de titulares de dados externos:

- Hospital de Câncer de Pernambuco – Recife/PE
- UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;
- UPAE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;
- UPAE Palmares – Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE
- UPA Igarassu – Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE
- Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE

1. OBJETO

1.1 Visa, o presente Processo de Seleção, detalhar os elementos necessários à contratação de software para Governança da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) para as Unidades sob Gestão da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, para atender aos direitos do titulares de dados (Art. 18º), gestão de cookies, mapeamento de dados, gestão de consentimentos, gerenciamento de riscos, plano de ações, gestão de políticas, painel de indicadores e relatório de impacto.

1.2 O software deve ter ainda as seguintes características mínimas:

- a) Licenciamento na modalidade SaaS - Software como Serviço, operando em cloud ofertada por empresas com reconhecimento de mercado, hospedado no Brasil ou que atenda ao Art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados;
- b) Acesso web para os titulares dos dados exercerem seus direitos (DSARs);
- c) Login para os administradores e operadores integrados ao AD (Active Directory) ou com gestão de senhas garantindo complexidade;
- d) Deverá possibilitar a emissão de relatórios e consultas sobre os fluxos, riscos, plano de ações, solicitações de titulares e políticas cadastradas na ferramenta;
- e) Login rastreáveis e auditáveis a ferramenta para os administradores e operadores;
- f) Acesso ao sistema 24 horas durante os 07 dias da semana, salvo exceções para as paralisações para execução de manutenções e atualizações programadas;
- g) Suporte a solução para correção de falhas, orientações de uso e evolução da ferramenta de acordo com as tecnologias e adaptações da Legislação referente a proteção e privacidade de Dados;
- h) Treinamento para implementação do software;
- i) Backup diário com período de retenção mensal e anual;
- j) Gestão de Cookies;
- k) Gestão de Políticas;
- l) Mapeamento de Dados;
- m) Relatório de Impacto;
- n) Gestão de Riscos.
- o) O fornecedor deverá fornecer um canal de suporte técnico para registro de tickets (chamados) para solução de problemas técnicos ou dúvidas sobre o sistema. Este canal deverá ser através de um número telefônico, website (portal) ou e-mail com disponibilidade de atendimento, no mínimo, em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8:00hrs às 17:00hrs.
- p) Gestão de incidentes envolvendo dados pessoais.
- q) Gestão de treinamentos para os colaboradores da instituição.



2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Os serviços terão início, de forma imediata.
- iii) As propostas deverão conter preço fixo, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iv) As propostas devem detalhar também os módulos ofertados pela empresa, bem como as funções que contêm cada módulo.
- vi) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando à: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações civis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa, exceto as despesas não previstas inicialmente no escopo do contrato e pós implementação do serviço.
- vii) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de **30/05/2025 a 06/06/2025**, através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo, assinado pelo representante legal.



2.5 A análise formal das propostas ocorrerá após o dia **06/06/2025** e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão e o resultado serão encaminhados para a Diretoria Institucional do HCP GESTÃO.

2.6 A análise técnica das propostas será feita pela Diretoria Institucional do HCP GESTÃO, DPO e Coordenador de Compras do HCP Gestão mediante a emissão de Nota Explicativa contendo os critérios para decisão da empresa vencedora. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos e de prestação de serviço contidos no presente termo.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes. Podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, sem pagamento de multa, mediante aviso prévio de 30 dias.

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante emissão de nota fiscal pela Contratada para cada CNPJ, conforme rateio a ser apresentado no ato da formulação do contrato.

3.3 O prazo para o software estar em operação, é de até 04 (quatro) semanas a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

3.4 Por questões de segurança, a contratada deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Toda a comunicação deverá ser feita de forma criptografada;
- b) Todo o acesso e criação de contas deve ser registrado e preservado (confidencialidade, integridade e disponibilidade) para fins de auditoria;
- c) O banco de dados deve ser criptografado e acessível somente pela aplicação;
- d) As eventuais paradas para manutenção do sistema devem ser avisadas com antecedência e realizadas em horário que prejudiquem o mínimo possível a disponibilização do serviço para a CONTRATANTE;
- e) A eventual indisponibilidade do sistema poderá gerar à contratada o desconto na fatura.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação.

4.2 O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

4.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.

4.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.

4.2.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

4.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.

4.3 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.

4.4 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.



5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. A seleção da melhor proposta dar-se-á em função da Melhor Técnica e Preço, considerando que o serviço contratado envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação próprias de cada prestador, com sistemas específicos cujas alternativas e variações de execução repercutem de forma considerável sobre o rendimento do serviço e sua adequação à demanda da CONTRATANTE.

5.2. Análise dos requisitos técnicos será realizada a partir dos seguintes fatores:

- I. Capacitação e experiência do proponente;
- II. Qualidade técnica da proposta de trabalho;
- III. Metodologias de trabalho;
- IV. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução;
- V. Suporte, manutenção e pós-venda;
- VI. Compatibilidade com as necessidades da Contratante

5.3 A avaliação das propostas será feita conforme as diretrizes técnicas contidas no Anexo I do presente Termo de Especificações.

5.4 A Organização poderá solicitar informações complementares aos proponentes, em qualquer tempo, para analisar os requisitos técnicos de avaliação.

5.5 A proposta de preço deve ser apresentada levando em consideração o valor global do serviço, para atendimento de todas as unidades de saúde acima especificadas.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado, será elaborado contrato único, contendo o CNPJ de todas as unidades que serão beneficiadas com a plataforma bem como apresentando o rateio, em termos de valores, que cada unidade irá pagar.

6.2 O contrato será assinado virtualmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa.

6.3 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO convocará os proponentes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo às unidades de saúde citadas no presente processo, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde CONTRATANTE, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.

7.5. Os serviços terão início de forma imediata, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Diretoria Institucional do HCP GESTÃO e DPO, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme programação financeira da Unidade de Saúde CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da CONTRATADA, após o atesto na Nota Fiscal correspondente.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da Diretoria Institucional do HCP GESTÃO e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.



11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andre.meira@hcpgestao.org.br , sabrina.santos@hcpgestao.org.br e dpo@hcp.org.br .

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos serviços descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

12.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão das unidades de saúde supracitadas, firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera, automaticamente, a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

Recife-PE, 26 de maio de 2025

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC/HCP GESTÃO



ANEXO I

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Critérios de Avaliação e Pontuação das Propostas

A avaliação das propostas será realizada com base no critério de "Técnica e Preço", com peso de 70% para a avaliação técnica e 30% para a avaliação de preço.

a. Avaliação Técnica (70%)

A avaliação técnica será realizada com base nos seis fatores de pontuação, a partir de diretrizes gerais de orientação.

Cada fator tem um peso na composição da nota técnica, que foi atribuído em face das necessidades específicas das unidades de saúde da SPCC/HCP Gestão.

Para cada um dos fatores técnicos (I a VI), será atribuída uma nota de 0 a 100, conforme abaixo descrito:

- I. Capacitação e experiência do proponente (20%)
 - Diretrizes: Avaliar o tempo de experiência, número de projetos similares, certificações da equipe e referências de clientes.
- II. Qualidade técnica da proposta de trabalho (25%)
 - Diretrizes: Avaliar a clareza, adequação aos requisitos, inovação e apresentação de casos de uso.
- III. Metodologias de trabalho (15%)
 - Diretrizes: Avaliar a descrição da metodologia, alinhamento com as melhores práticas e plano de comunicação.
- IV. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução (15%)
 - Diretrizes: Avaliar a modernidade, adequação e compatibilidade com a infraestrutura existente.
- V. Suporte, manutenção e pós-venda (15%)
 - Diretrizes: Avaliar os níveis de serviço, canais de suporte e plano de treinamento.
- VI. Compatibilidade com as necessidades da Contratante (10%)

- Diretrizes: Avaliar a capacidade de customização, integração com sistemas existentes e aderência à política de contratação.

A pontuação técnica total será a soma ponderada das pontuações de cada fator, conforme a seguinte fórmula:

- **Pontuação_Técnica_Total** = (Nota_I * 0,20) + (Nota_II * 0,25) + (Nota_III * 0,15) + (Nota_IV * 0,15) + (Nota_V * 0,15) + (Nota_VI * 0,10).

b. Avaliação Preço (30%)

A avaliação de preço será realizada de forma inversamente proporcional ao preço da proposta, sendo que a proposta de menor preço receberá a pontuação máxima.

A pontuação de preço será calculada conforme a seguinte fórmula:

- **Pontuação_Preço** = (Menor_Preço / Preço_Proposta) * 100

2) Pontuação Final

A pontuação final de cada proposta será a soma ponderada das pontuações técnica e de preço, conforme a seguinte fórmula:

- **Pontuação_Final** = (Pontuação_Técnica_Total * 0,70) + (Pontuação_Preço * 0,30)

A proposta com a maior pontuação final será considerada a vencedora.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HCP GESTÃO



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº.008/2025, referente a **contratação de software para Governança da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)**, nas Unidades de Saúde geridas pela Organização Social de Saúde - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, promove alteração no prazo para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“ 2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de **30/05/2025 a 06/06/2025**, através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo, assinado pelo representante legal.

Leia-se:

“ 2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de **30/05/2025 a 13/06/2025**, através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo, assinado pelo representante legal.



Nota técnica de análise e avaliação

Critérios de Avaliação e Pontuação das Propostas Comerciais

O critério para formulação das pontuações está seguindo o Anexo I do Termo de Especificação

	Informe a Razao Social do Fornecedor	Valor mensal	Valor Setup*	Valor Total 1º Ano	Pontuação Técnica Total	Pontuação Preço	Pontuação Final
P1	DPONet	R\$ 7.474,72	R\$ 0,00	R\$ 89.696,64	97,00	39,91	79,87
P2	Be Compliance Consultoria e Treinamento Ltda	R\$ 2.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 35.800,00	97,00	100,00	97,90
P3	Protegon	R\$ 6.600,00	R\$ 52.800,00	R\$ 132.000,00	88,50	27,12	70,09

* Valor pago uma única vez

	Critérios Técnicos	Diretriz	Notas		
			P1	P2	P3
T1	Capacitação e experiência do proponente	Avaliar o tempo de experiência, número de projetos similares, certificações da equipe e referências de clientes.	100	100	80
T2	Qualidade técnica da proposta de trabalho	Avaliar a clareza, adequação aos requisitos, inovação e apresentação de casos de uso	100	100	100
T3	Metodologias de trabalho	Avaliar a descrição da metodologia, alinhamento com as melhores práticas e plano de comunicação	80	80	80
T4	Tecnologias e recursos materiais empregados na execução	Avaliar a modernidade, adequação e compatibilidade com a infraestrutura existente.	100	100	100
T5	Suporte, manutenção e pós-venda	Avaliar os níveis de serviço, canais de suporte e plano de treinamento.	100	100	70
T6	Compatibilidade com as necessidades da Contratante	Avaliar a capacidade de customização, integração com sistemas existentes e aderência à política de contratação.	100	100	100

RESULTADO FINAL

A melhor pontuação final foi 97,9, do fornecedor Be Compliance Consultoria e Treinamento Ltda, com valor mensal de R\$ 2900 e valor de implantação de R\$ 1000, pontuação técnica 97 e pontuação por preço de 100

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PONTUAÇÕES TÉCNICAS

T1 P1 e P2 apresentam certificações ISO 27001 e ISO 27701. P3 não localizado no site

T5 P3 não disponibiliza no site canal de contato direto com o suporte.

DELIBERAÇÃO:

A proposta vencedora atende aos requisitos mínimos do item 1.2 do termo de especificação.

Sendo assim, recomenda-se a contratação da BeCompliance após confirmar: a funcionalidade do backup diário com período de retenção mensal e anual e a conformidade da documentação de habilitação contida no item 4.2

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
31/07/2025 16:49:52

ID: 0HE4TKOJVGE-GM2DSMRQHE3A-CZKAQPLKYFGD

Electronically signed by:

Edlucia Campos

Edlucia Campos
edlucia.campos@hcpge
stao.org.br
31/07/2025 16:55:00

ID: DHE4TKOJVGE-GM2DSMRQHE3A-NIVPK4LV2MIU

Electronically signed by:

João Job

João Job - DPO
joao.job@hcp.org.br
31/07/2025 16:57:18

ID: CHE4TKOJVGE-GM2DSMRQHE3A-JMJEDQCCWUAKU

PLATAFORMA

DE

LGPD

PROPOSTA COMERCIAL – 2531011454

Preparado por: Cyro Diehl

E-mail: cyro.diehl@becompliance.com

Be Compliance Consultoria e Treinamento Ltda

CNPJ: 31.919.216/0001-89

Empresa: Hospital de Câncer de Pernambuco – Recife/PE

- UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;
- UPAE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;
- UPAE Palmares – Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE
- UPA Igarassu – Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE
- Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE

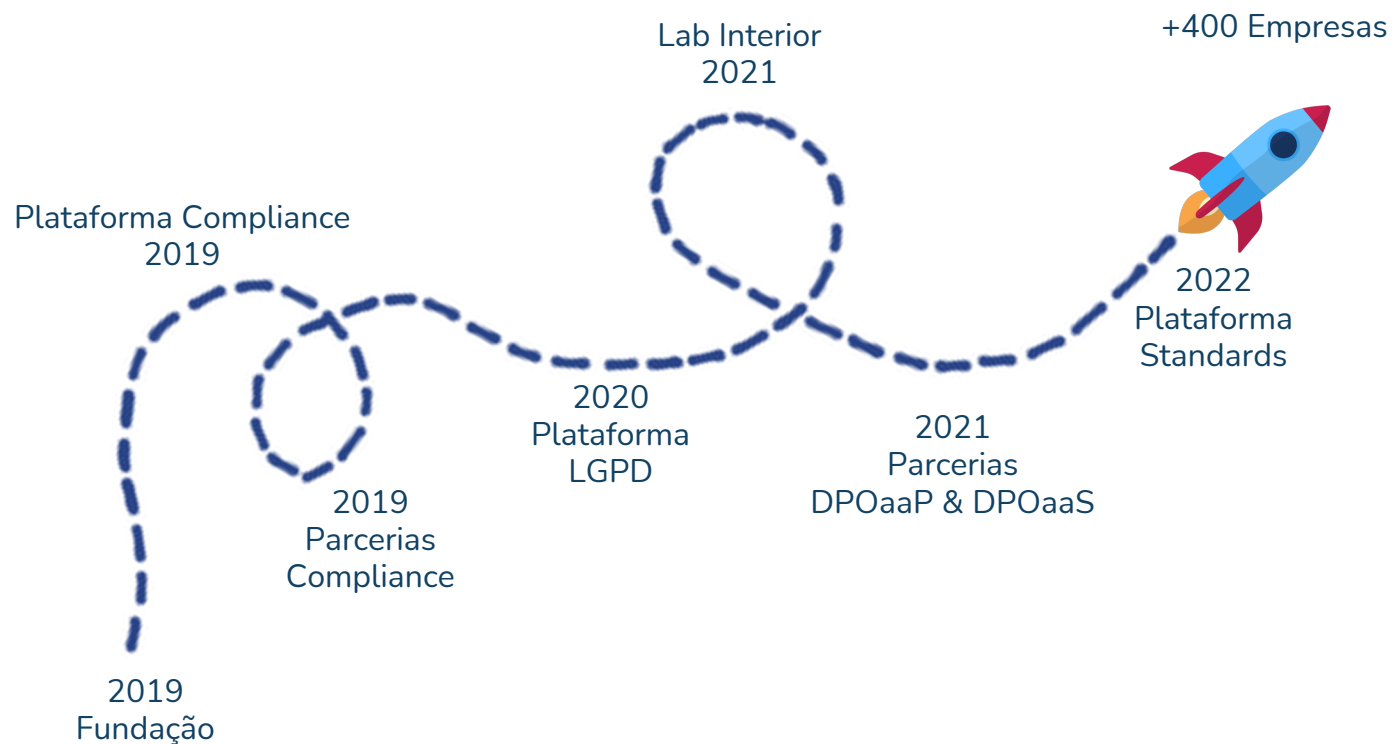




Nosso Propósito ”

**“ Ajudar as
Empresas a
Transformarem a
nossa Sociedade
através da
transparência e
da integridade ”**

SOBRE A BE



PROPÓSITO

CONHECIMENTO

EXPERIÊNCIA

INOVAÇÃO

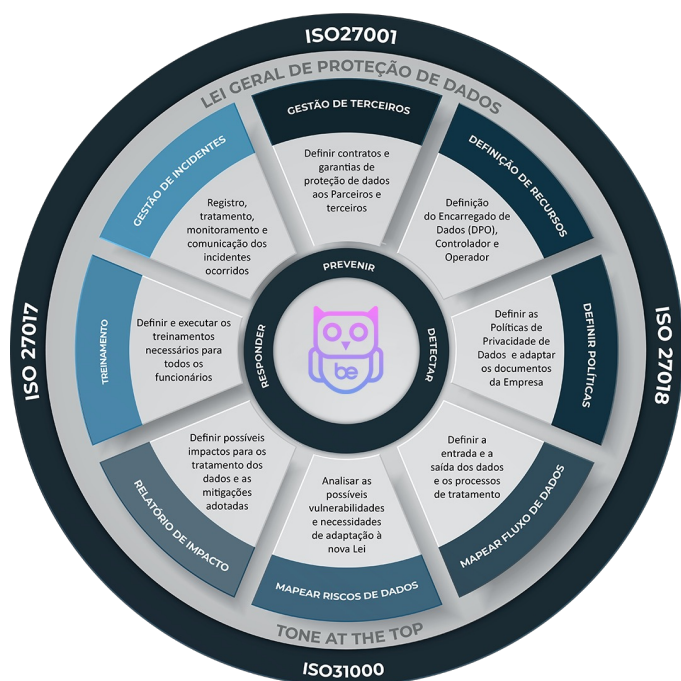
PARCERIAS

POR QUE A BE?

METODOLOGIA

Nossa Plataforma foi desenhada para implantar as recomendações da Lei Geral de Proteção de Dados. Esteja em conformidade com a Lei com uma ferramenta completa que permite manter a adequação ao longo do ciclo de dados pessoais.

Criamos uma metodologia de implantação considerando os principais pilares de um Programa de LGPD.



A MAIS COMPLETA

PLATAFORMA

DE

LGPD

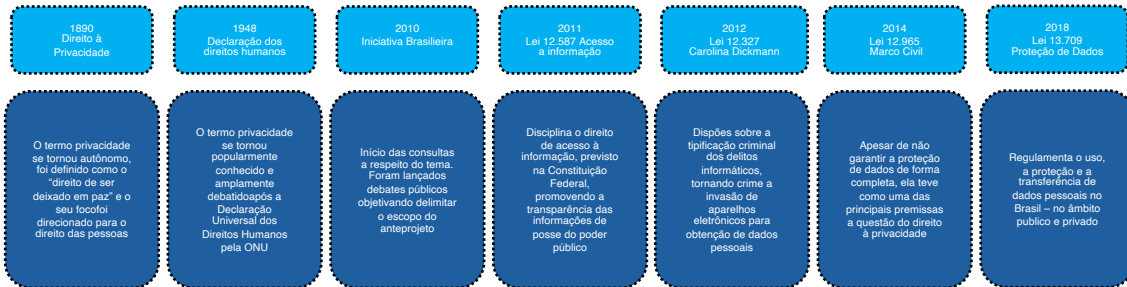
DO BRASIL

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

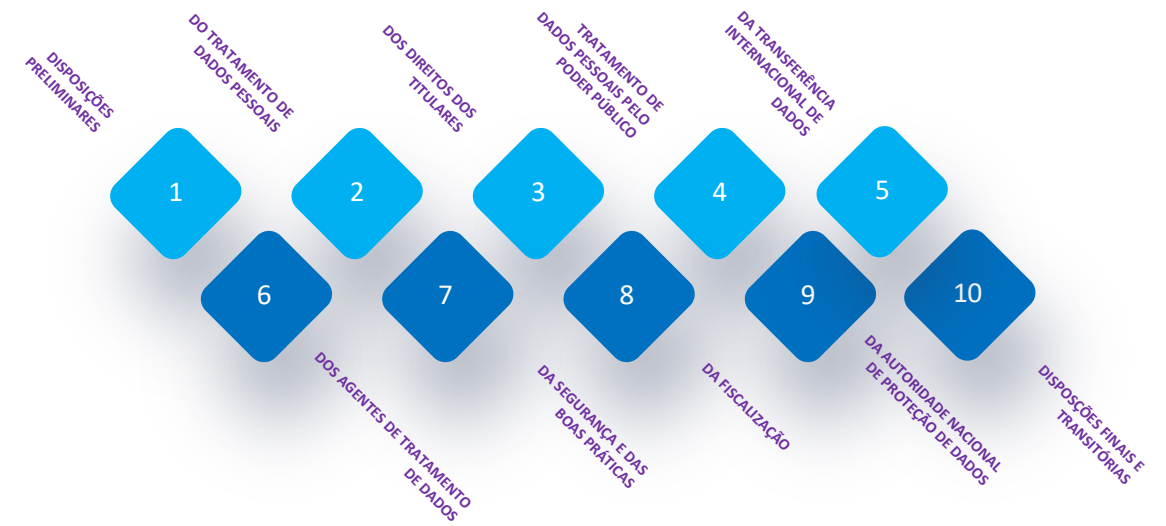
A **Lei Geral de Proteção de Dados** trouxe às Empresas uma obrigação de estarem adequadas com a Lei, mas ao mesmo tempo uma grande oportunidade de manter a fidelidade e confiança de seus Clientes com o respeito aos tratamentos de dados permitidos por eles.

A utilização de uma ferramenta brasileira, permite a agilidade em adequar-se às regulamentações que a ANPD (Autoridade de Proteção de Dados) irá implementar.

Apesar de baseada em outras legislações, a LGPD traz aspectos e determinações exclusivos da Legislação brasileira. A importância das Empresas em manter uma Cultura de Privacidade e respeito nos tratamentos de dados gera um grande desafio para manter os Colaboradores treinados e conscientes das responsabilidades em manter os dados pessoais protegidos.



Além do risco de uma penalidade financeira, o impacto reputacional, pode causar um dano ainda maior as Empresas, por essa razão, os detalhes nos tratamentos de dados devem ser profundamente analisados. Os direitos dos titulares deve ser respeitado e permitido, de uma maneira simples e ágil.



POR QUE A BE?

1 - DASHBOARD DO DPO (ENCARREGADO DE DADOS)

Acompanhe as pendências de maneira visual através de indicadores e alertas. Desta maneira o DPO pode de maneira assertiva entender se existe chamados de titulares pendentes de uma resposta, contrato com um operador sem assinatura, nível de aderência dos Colaboradores nos treinamentos e documentos, entre outros.

2 - DATA MAPPING DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS

A nossa Plataforma permite que a Empresa acompanhe todas suas atividades de tratamentos de dados pessoais, com suas bases legais, inventários de dados pessoais, inventários de sistemas e inventário de segurança. Acompanhe regularmente através de alertas as revisões destas atividades, enviando de forma automatizada questionários de atualização de processos, diretamente aos usuários de cada área, registrando qualquer alteração em logs de registros.

3 - RELATÓRIO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ROPA)

Faça os filtros necessários para a geração de um ou diversos ROPA's para acompanhamento do encarregado ou de um usuários ou responsável (através de um bloco de ROPA's).

4 - RELATÓRIO DE IMPACTO

Permite que todos as atividades de tratamentos de dados, independente de sua base legal, tenha seu próprio relatório de impacto. A Plataforma também permite que você gerencie versões de seus relatórios de impacto para avaliar a evolução de um determinado processo de tratamento de dados.

5 - GESTÃO DE OPERADORES

A Plataforma permite que a Empresa possa fazer a diligência de um Operador, enviando diversos questionários customizados pela própria Empresa para um Operador, recebendo de maneira automatizada seus "score" de risco. Adicione à diligência deste terceiro, um poderoso workflow interno para obtenção da aprovação das áreas selecionadas, eletronicamente. Adicione as datas de vencimento e receba diretamente da Plataforma os alertas de vencimento para nova diligência.

6 - GESTÃO DE RISCOS DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS

Entenda quais processos de tratamento de dados apresentam maiores riscos, gerados pelo algoritmo da Be (baseado em 7 indicadores da LGPD), ou a própria classificação interna pela Empresa. Desta maneira, a Gestão pode entender quais medidas devem ser tomadas para que a Empresa esteja adequada e. com baixo risco de um incidente com dado pessoal.

POR QUE A BE?

7 – GESTÃO DE CONSENTIMENTOS

Poderosa ferramenta de geração de formulários para registro interno e interno de incidentes. Nesta ferramenta a Empresa poderá criar seus próprios formulários para obtenção de um consentimento de um titular, seja um Colaborador interno ou um Titular externo. O armazenamento ficará centralizado em uma base de consentimento única, permitindo assim a garantia e a manutenção dos direitos dos titulares, com a comprovação através de token de unicidade eletrônica.

8 – GESTÃO DE COOKIES

100% aderente à regulamentação da LGPD, permite que qualquer titular possa fornecer seu optin/optout de maneira eletrônica, para tratamento interno pela Empresa. Nossa ferramenta permite a completa customização dos cookies (cores e formatos) além de estar preparada para diversas legislações (LGPD, GDPR, CCPA e UK-GDPR) em diversos idiomas.

9 - GESTÃO DE DIREITO DE TITULARES

Com este módulo a Empresa poderá construir o seu formulário para a automatização dos direitos de titulares. A Empresa pode incluir o formulário em seu website, obter a solicitação de um titulares, a dupla-verificação para garantir a validade de um titular, além de alertas ao DPO de um novo chamado.

Após o registro de um titular a ferramenta permite a interação com os usuários internos da Empresa, através de emails, sem a necessidade de sair da Plataforma. Todo e qualquer registro, arquivo ou troca de mensagens fica dentro da Plataforma, sem riscos de se perderem em uma caixa postal ou arquivo dentro de um computador ou drive da Empresa. A ferramenta também permite toda a interação com o titular de dados, solicitando novos documentos, provas de vida ou simplesmente informando sobre o atendimento de sua solicitação. No final, toda a jornada de um direito de titular fica armazenada na Plataforma para futura comprovação ou acesso da Empresa.

POR QUE A BE?

10 - GESTÃO DE INCIDENTES

100% compatível com o regulado pela ANPD (inclusive o relatório recomendado), a Empresa poderá todo e qualquer incidente com um dados pessoal, que deva ou não ser comunicado a ANPD. Dentro de um próprio registro de um incidente o DPO poderá disparar diversas atividades a diferentes responsáveis com o objetivo de ter o tratamento aquele incidente reportado. Todos os emails, arquivos e conversas com as áreas internas da Empresa ficam registradas, sem o risco da perda em uma caixa postal pessoal ou em um drive de rede da Empresa

11 – TREINAMENTOS EM EAD COM CERTIFICAÇÃO

Conforme a LGPD, garanta que 100% de sua equipe esteja treinada na adequação dos dados pessoais tratados na Empresa. Nosso ambiente de EAD possui mais de 10 treinamentos que podem ser distribuídos automaticamente aos Colaboradores para assistirem a aula com um de nossos advogados, passarem por uma avaliação e receberem seu Certificado de Conclusão. Obtenha os relatórios, emita os certificados a qualquer momento diretamente na Plataforma.

12 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Distribua suas Políticas (segurança da informação, direito dos titulares, etc) de maneira automatizada, para a leitura, confirmação e assinatura eletrônica dos documentos enviados. Gere os relatórios de acompanhamento dos Colaboradores bem como os registros de assinatura, para a comprovação que a Empresa informou a 100% dos Colaboradores a necessidade de conhecimento no tratamento de dados pessoais.

13 – BIBLIOTECA

Neste módulo a Empresa pode acessar dezenas de modelos, preparados pelos nossos advogados especializados na LGPD para utilização livre da Empresa (comunicação a titulares, cláusula contratual, cláusula de confidencialidade, fiscalização da ANPD, etc)

14 – COMUNICAÇÃO

Uma importante parte na Cultura da privacidade de dados é a comunicação constante sobre os temas da Lei. Aqui você encontrará diversos materiais de comunicação desenvolvidos pela nossa equipe de Marketing, em formato editável, prontos para serem distribuídos para seus Colaboradores.

POR QUEA BE?

15 – INTEGRAÇÃO NATIVA COM SINGLE SIGN ON



Google Workspace

jumpcloud™

RECEBE O SEU SELO DE ADEQUAÇÃO

Utilize nossos Selos de LGPD em suas comunicações visuais (sites, cartão de visitas, assinaturas de e-mail, etc.) para demonstrar o quanto a sua Empresa se preocupa com a privacidade de dados pessoais



100% DESENVOLVIDA

NO BRASIL

100% ADERENTE À

REGULAMENTAÇÃO



POR QUE A BE?

16 – DISCOVERY (DESCOBERTA DE DADOS)

A partir de dados estruturados (banco de dados) e dados não estruturados (ex: arquivos em texto), esta ferramenta permite que a Empresa defina uma periodicidade de escaneamento para a descoberta de dados pessoais. Integrada com o módulo de gestão de titulares, o encarregado pode verificar, diretamente de uma solicitação se existe algum dado (e sua localização) pessoal daquele solicitante.



VOLUMETRIA E PRECIFICAÇÃO

Nossa solução tem um licenciamento baseado em número de Colaboradores, permitindo que a ferramenta de Discovery possa ser usada para outras áreas da Empresa bem como com maiores volumetria de dados sem preocupação com um custo variável.

FONTES DE DADOS PESSOAIS

Nossa ferramenta permite o acesso às principais bases de dados estruturadas: Oracle, MySQL, Postgress, MongoDB, SQL Server, entre outros, bem como a diversos formatos de arquivos não estruturados: .pdf, .doc; .xls, etc) facilitando a gestão dos dados pessoais. Ela também permite que esta descoberta seja feita em computadores pessoais com diferentes sistemas operacionais (Linux, Windows e MAC OS).



SEGURANÇA DO BE.DISCOVERY

Nossa solução permite que o módulo de descoberta de dados pessoais, seja fornecido em formato nuvem (SaaS) ou ainda na própria infraestrutura da Empresa (on premises) para reduzir os riscos de compartilhamento de dados pessoais com a nossa Empresa. Neste caso os dados são armazenados na infraestrutura da Empresa e não compartilhado com nenhuma outra Empresa, dando ainda maior segurança no tratamento e gestão dos dados pessoais.

INVESTIMENTOS

		VALORES
Módulo (2) <small>Opcional</small>	Módulo de Gestão de Cookies	incluído
Módulo (3) <small>Opcional</small>	Be Treinamentos. Inclui +10 treinamentos prontos em EAD com Certificação. <small>Para cada treinamento adicional, exclusivo da Empresa, será cobrado um valor de R\$ 59,00 por treinamento.</small>	incluído
Módulo (4) <small>Opcional</small>	Módulo de Gestão de Riscos Avançado	incluído
Módulo (5) <small>Opcional</small>	Be Sign – Assinatura eletrônica de documentos (internos e externos)	incluído
Módulo (6) <small>Mandatário</small>	Inclui acesso aos módulos: Data Mapping, Gestão de Documentos, Consentimentos, Gestão de Titulares , Gestão de Incidentes e Plano de Ação	incluído
Implementação - C	Setup do Ambiente e Implementação Completa assistida por profissionais especialistas.	incluído
TOTAL (mensal)	Considerando os módulos acima para até 4.250 Colaboradores (até 10 CNPJ's).	R\$ 2.900,00 / mês
TOTAL (única)	Implementação C.	R\$ 1.000,00 / única

Preparado por: Cyro Diehl
E-mail: cyro.diehl@becompliance.com
Be Compliance Consultoria e Treinamento Ltda
CNPJ: 31.919.216/0001-89

CYRO DE SOUZA
DIEHL
FILHO:0958920389
2

Assinado de forma digital
por CYRO DE SOUZA DIEHL
FILHO:09589203892
Dados: 2025.06.03 09:16:51
-03'00'



MATRIZ: R. DR. CHUCRI Z AidAN, 296 23.O ANDAR
TEL: (11) 3376.6335 - SÃO PAULO / SP

BE LAB: R. CELIA POLO MONTEIRO, 250
TEL: (19) 4040.4084 – VINHEDO / SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.919.216/0001-89
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/11/2018

NOME EMPRESARIAL

BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BE COMPLIANCE

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CELIA POLO MONTEIRO (MANOEL MATHEUS)

NÚMERO

250

COMPLEMENTO

SALA 10

CEP

13.287-004

BAIRRO/DISTRITO

MARAMBAIA

MUNICÍPIO

VINHEDO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@BECOMPLIANCE.COM

TELEFONE

(19) 4040-4114/ (19) 8842-4814

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESP

01.11.18



JUCESP PROTOCOLO
2.096.587/18-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo indicadas:

GABRIELA FOGAÇA DIEHL, brasileira, solteira, maior, nascida em 09 de julho de 1993, advogada, natural de Ribeirão Preto-SP, portadora da cédula de identidade expedida em São Paulo RG nº 32.111.000-6 SSP-SP, expedido em 29 de agosto de 2018 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o nº 427.307.858-92, residente e domiciliada na Rua Pinhal, nº 30, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-188.

CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 25 de outubro 1964, analista de sistemas, natural de Piracicaba-SP, portador da cédula de identidade RG nº 12.141.509-0 - SSP/SP, expedido em 09 de janeiro de 1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 095.892.038-92, residente e domiciliado na Rua Pinhal, nº 30, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-188.

DIEGO AMARAL MUSSATO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de março de 1985, advogado, natural de Campinas-SP, portador da cédula de identidade RG nº 30.987.433-6 - SSP/SP, expedido em 29 de agosto de 2018 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 316.039.788-28 residente e domiciliado na Rua Nicolau Cerone, nº 58, Jardim Santa Genebra, Campinas-SP, CEP 13081-631.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, doravante denominada simplesmente "Sociedade", de acordo com as leis brasileiras vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam, como manifestação de sua livre vontade, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

- 1.1. A sociedade terá a denominação social de BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA

- 2.1. A sociedade terá o nome fantasia de BE COMPLIANCE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE

- 3.1. A sociedade terá sua sede na Rua Célia Polo Monteiro, nº 250, sala 10, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-004.



JUICESP

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, depósitos, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, atribuindo-lhes capital autônomo para fins sociais, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. A sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO

5.1. A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e compliance CNAE 7020-4/00, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599-6/04.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), constituídos de 1.000 (mil) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As cotas sociais ficam assim distribuídas para os sócios da seguinte forma:

6.1.1. GABRIELA FOGAÇA DIEHL anteriormente qualificada, neste ato subscreve e integraliza R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) em moeda corrente, representando 333 (trezentos e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.

6.1.2. O sócio CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO anteriormente qualificado, neste ato subscreve e integraliza R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) em moeda corrente, representando 334 (trezentos e quatro), no valor de R\$ 1,00 cada uma.

6.1.3. O sócio DIEGO AMARAL MUSSATO anteriormente qualificado, neste ato subscreve e integraliza R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) em moeda corrente, representando 333 (trezentos e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.

O quadro societário fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
GABRIELA FOGAÇA DIEHL	333	33%	333,00
CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO	334	34%	334,00
DIEGO AMARAL MUSSATO	333	33%	333,00
TOTAL	1000	100%	1.000,00



JUL 2017

01 11 18

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, VIII, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: As cotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade apenas 1 (um) titular para cada uma delas, ficando certo ainda que cada cota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados de maneira a ser contratada entre as partes, ou de outra forma disposta em Acordo de Cotista, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

7.1. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios.

7.2. O aumento de capital deverá ser deliberado e aprovado pela maioria simples representante do capital social e deverá ser firmado em instrumento próprio, respeitado sempre o Acordo de Cotistas, em que:

- a) Serão definidos os termos e condições do aumento de capital, observando-se ainda todas e quaisquer condições, obrigações assumidas e cláusulas estabelecidas em Acordo de Cotistas, se houver;
- b) Será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e,
- c) Será convocada a Reunião de Sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social.

Parágrafo Único: A reunião de sócios mencionada nesta Cláusula será dispensada caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. As cotas somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas a todos os outros sócios, os quais terão o direito de preferência na aquisição das referidas cotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas cotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência ora estabelecido, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas cotas poderá fazê-la a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos aos outros sócios, desde que com aprovação unânime dos demais sócios.

assumirá a administração da Sociedade se sub-rogando nos direitos de administração da Sociedade será feita mediante reunião de sócios específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRÓ-LABORE

10.1. Os sócios administradores terão direito a um pró-labore mensal estipulado pelos sócios Cotistas. Todos os sócios podem também optar pela distribuição mensal de lucros contabilmente apurados dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor. As regras de pró-labore poderão ser estabelecidas em Acordo de Cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO DA SOCIEDADE

11.1. O exercício da Sociedade terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial com a demonstração dos lucros e perdas e do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços e balancetes em qualquer período do ano, bem como as demais demonstrações financeiras, obedecendo às disposições legais e contratuais vigentes.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados, por deliberação dos sócios titulares da maioria do capital social da Sociedade, serão distribuídos na proporção de suas respectivas participações societárias ou mesmo em outra forma aprovada em Reunião de Sócios, ou mesmo retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas ou capitalização.

Parágrafo Terceiro: Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, podendo os sócios deliberar que os resultados operacionais sejam contabilizados em conta própria, até que outra destinação lhe seja dada.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá optar por remunerar os sócios com os juros do seu próprio capital, desde que mediante deliberação tomada pelos sócios titulares da maioria do capital social, sendo que tal remessa, se aprovada, será efetivada quando e da forma ali decidida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIÃO DE SÓCIOS

12.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, observadas as regras de convocação e quórum dispostas neste Capítulo.

Parágrafo único: A Reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

12.2. As seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios representando a maioria do capital:

11000000



- (i) a aprovação anual das contas da administração, que deverá ocorrer até o último dia útil do 1º (primeiro) mês seguinte ao término do exercício social;
- (ii) a alteração do Contrato Social;
- (iii) a incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a cisão, total ou parcial, ou mesmo a transformação da Sociedade;
- (v) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (vi) o pedido de recuperação judicial e/ou falência;
- (vii) os negócios da Sociedade.
- (viii) realização de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro: Independentemente do disposto nesta cláusula, obrigam-se os sócios a respeitar todos e quaisquer Acordos de Quotistas depositados na Sociedade.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12.3. As Reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo administrador, ou por qualquer um dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

12.4. A Reunião será instalada, em primeira convocação, quando presentes os sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com os sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

13.1. Na hipótese de falecimento, quando se tratar de sucessores legítimos, deverá ser deliberado pelos Cotistas representando a totalidade do capital remanescente, acerca da permanência do sucessor na Sociedade, sendo que as objeções deverão ser fundamentadas e deliberadas pelos Cotistas representando a totalidade do capital remanescente.

13.2. Os haveres devidos em razão do falecimento, interdição, retirada, liquidação, falência, concordata, insolvência ou mesmo exclusão de qualquer dos sócios, deverão ser apurados com base no valor de mercado dos ativos da Sociedade apurado em balanço na data do evento, apurado por no mínimo 3 (três) empresas de avaliação de comprovada experiência e idoneidade.

Parágrafo Primeiro: Se houver uma contratação de apólice de seguro que cubra integralmente ou parcialmente a obrigação aqui prevista e que possa efetivamente indenizar esta obrigação, será a mesma utilizada pelas Sociedades:

Parágrafo Segundo: Os haveres apurados na forma prevista nesta Cláusula serão pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da notificação, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final, ou de outra forma se assim dispuser o Acordo de Cotistas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

14.1. Será considerada justa causa para exclusão de sócio, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto no caput desta Cláusula, poderá ser considerada justa causa as seguintes situações:

- (a) quebra da affectio societatis;
- (b) abuso ou prevaricação;
- (c) atos de concorrência desleal à Sociedade;
- (d) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (e) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos atos e negócios sociais;
- (f) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- (g) prática de atos difamatórios ou que denigram a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com as regras estabelecidas na Cláusula Doze do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para tal fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aos casos omissos neste contrato, além das disposições específicas das sociedades limitadas previstas nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), aplicar-se-ão, subsidiariamente, aquelas previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

JUCESP

01118

TABELADO DE LETR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



16.1. Os sócios aqui mencionados, já qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Artigo 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CLÁUSULA DE ARBITRAGEM

As Partes concordam que qualquer controvérsia oriunda, associada ou relacionada a este Contrato Social ou seus Anexos ("Disputa"), que não seja resolvida de forma amigável, será submetida à arbitragem perante a **CÂMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO – CANAM**, de acordo com as Regras para Conciliação e Arbitragem da própria CANAM em vigor à época e com os dispositivos da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996.


E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, sendo posteriormente levado ao registro no órgão competente, para que produza os devidos efeitos legais.


Vinhedo, 13 de agosto de 2018.

 
GABRIELA FOGAÇA DIEHL

 
CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO

 
DIEGO AMARAL MUSSATO

Testemunhas:
1. 
NOME: Karina Fogaca Diehl
RG: 12 140 140 SP/SSP
CPF: 12 3309 868-31

2. 
NOME: GABRIELLE SERAFIM
RG: 56 777 476 -4 SP/SSP
CPF: 512 214.228-98

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DOS BANDEIRANTES, 109 (121) - SANTA ROSA - CEP: 13.289-090 - T. (11) 3322-1111

RECONHECIDO POR SEHELMANA C. VALOR DECLARADO (R\$) (ITMA(S)) de

CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO, DIEGO AMARAL MOURA E ...

GABRIELA FOGACA DIEHL

Vinhedo, 09 de outubro de 2018.

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade. P: 176

BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA - ESCRIVENTE

Vlr: R\$ 27,39. C: 108587 Selo(s): 302191 AA - 145 75 - AA

Valido somente com o selo de Autenticidade de Notas e Títulos de Letras e de Títulos de Vinhedo

BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
ESCRIVENTE

[Handwritten Signature]

125294 FIRMADO ELETRONICAMENTE VALOR ECONÓMICO 27,39 302191 FIRMADO ELETRONICAMENTE VALOR ECONÓMICO 27,39 125294 FIRMADO ELETRONICAMENTE VALOR ECONÓMICO 27,39 302191 FIRMADO ELETRONICAMENTE VALOR ECONÓMICO 27,39

JUCESP

01 NOV. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP

NIRE *[Handwritten]*

FLÁVIA R. BRITTO *[Handwritten Signature]*
SECRETÁRIA GERAL

3523125623-9

JUCESP

Declaração



ABRIELA FOGAÇA DIHEL, portador da Cédula de Identidade nº 32.111.000-6, inscrito no Cadastro de Empresas Físicas - CPF sob nº 427.307.858-92, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o estabelecimento situado no(a) RUA CELIA POLO MONTEIRO, 250, SALA 10, MARAMBAIA, SP, Vinhedo, CEP 13287-004, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de empresas, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Eu, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva plataforma digital.

RG: 32.111.000-6

BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME


EMPRESA EMPRESARIAL
LIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA NIRE


DECLARANTE: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, estabelecida na RUA CELIA POLO, 250, SALA 10, MARAMBAIA, Vinhedo, SP, CEP:13287-004, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente ato e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 14/12/2006.

LOCAL: SP DATA: 13/08/2018

NATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

ROBERTA FOGAÇA DIEHL (Administrador) ASSINATURA 

SOUZA DIEHL FILHO (Sócio) ASSINATURA 

MARAL MUSSATO (Sócio) ASSINATURA 

Observação exclusiva da Junta Comercial:

[Empty box for exclusive observation]

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
3523125623-9
FLÁVIA R. BRITTO LUCAS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
780.382/18-3
FLÁVIA R. BRITTO LUCAS
SECRETARIA GERAL



JUCESP
COMERCIO
01 NOV. 2018
JUCESP
JUCESP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

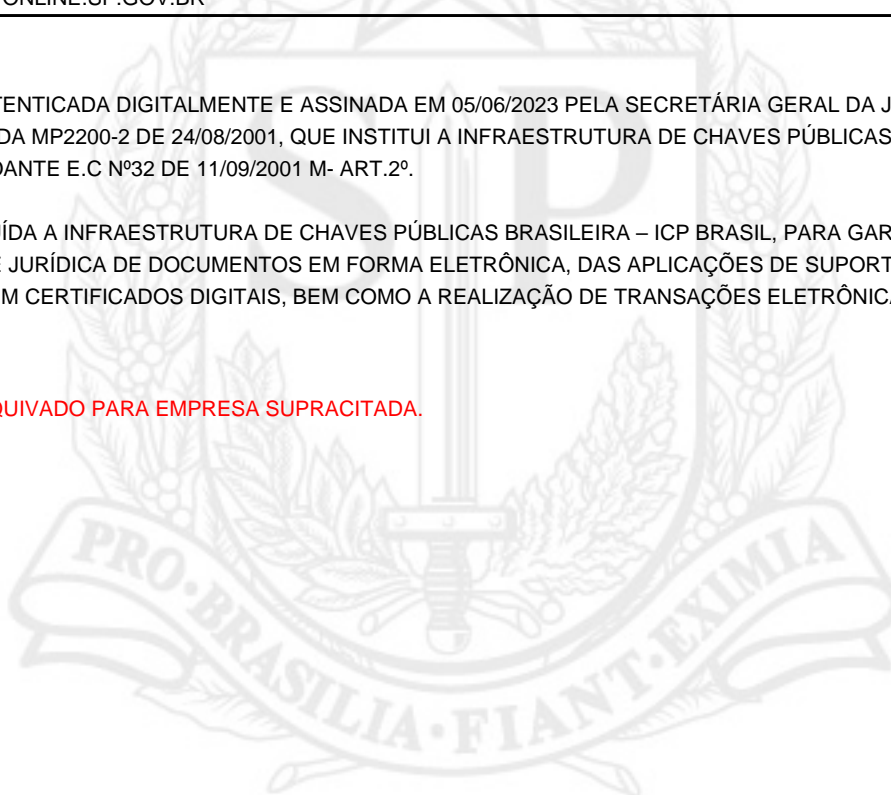
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35231256239	CNPJ 31.919.216/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.095.654/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:55:06	CÓDIGO DE CONTROLE 208147190
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2331573155 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CELIA POLO MONTEIRO		NÚMERO 250
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 13287004
MUNICÍPIO VINHEDO		UF SP
E-MAIL contratos@dfgempresarial.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 31919216000189	NIRE - SEDE 35231256239
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME:	DANIEL FONTANA GRIPPA - Responsável	DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA:	DANIEL FONTANA	DARF Isento
ASSINATURA:	GRIPPA:18815338837	
		Assinado de forma digital por DANIEL FONTANA GRIPPA:18815338837 Dados: 2023.06.01 08:53:30 -03'00'

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 31.919.216/0001-89

NIRE 35231256239

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo indicadas:

GABRIELA FOGAÇA DIEHL, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09 de julho de 1993, advogada, natural de Ribeirão Preto-SP, portadora da cédula de identidade expedida em São Paulo RG nº 32.111.000-6 SSP-SP, expedida em 29 de agosto de 2018 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o nº 427.307.858-92, residente e domiciliada na Rua Pinhal (Condomínio Estância Marambaia), nº 30, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-188.

CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 25 de outubro 1964, analista de sistemas, natural de Piracicaba-SP, portador da cédula de identidade RG nº 12.141.509-0 - SSP/SP, expedida em 09 de janeiro de 1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 095.892.038-92, residente e domiciliado na Rua Pinhal (Condomínio Estância Marambaia), nº 30, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-188.

AKIHITO KUMON JUNIOR, brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 06/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 40.795.128-3 SSP/SP, expedida em 05/12/2000 e CPF n. 339.441.528-32, residente e domiciliado na Rua Visconde de Congonhas do Campo nº 1161, D102, Loteamento Parque São Martinho, Campinas-SP, CEP: 13040-725.

únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação **BE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35231256239, inscrita no CNPJ nº 31.919.216/0001-89, resolvem de comum acordo, como de fato resolvido tem, na melhor forma do direito e de pleno e comum acordo, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

SEÇÃO 1

I. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento o sócio **CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO** transfere gratuitamente e sem qualquer ônus 25 (vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o sócio **AKIHITO KUMON JUNIOR**, dessa forma o sócio **CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO** passa a ficar com 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), ficando com 42,5% do capital social.

Por meio deste instrumento a sócia **GABRIELA FOGAÇA DIEHL** transfere gratuitamente e sem qualquer ônus 25 (vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o sócio **AKIHITO KUMON JUNIOR**, dessa forma o sócio **GABRIELA FOGAÇA DIEHL** passa a ficar com R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), ficando com 42,5% do capital social.

Pelo exposto, a cláusula do capital social passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), constituídos de 1.000 (mil) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As cotas sociais ficam assim distribuídas para os sócios da seguinte forma:

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5

<i>Sócios</i>	<i>Quotas Subscritas</i>	<i>Valor das Quotas (R\$)</i>	<i>Participação (%)</i>
CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO	425	R\$ 425,00	42,5%
GABRIELA FOGAÇA DIEHL	425	R\$ 425,00	42,5%
AKIHITO KUMON	150	R\$150,00	15%
TOTAL	1000	R\$1.000,00	100%

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a nova e seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ 31.919.216/0001-89
NIRE 35231256239**

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo indicadas:

GABRIELA FOGAÇA DIEHL, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09 de julho de 1993, advogada, natural de Ribeirão Preto-SP, portadora da cédula de identidade expedida em São Paulo RG nº 32.111.000-6 SSP-SP, expedido em 29 de agosto de 2018 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o nº 427.307.858-92, residente e domiciliada na Rua Pinhal (Condomínio Estância Marambaia) nº 30, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-188.

CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 25 de outubro 1964, analista de sistemas, natural de Piracicaba-SP, portador da cédula de identidade RG nº 12.141.509-0 - SSP/SP, expedida em 09 de janeiro de 1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 095.892.038-92, residente e domiciliado na Rua Pinhal (Condomínio Estância Marambaia) nº 30, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-188.

AKIHITO KUMON JUNIOR, brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 06/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 40.795.128-3 SSP/SP, expedida em 05/12/2000 e CPF n. 339.441.528-32, residente e domiciliado à Rua Visconde de Congonhas do Campo nº 1161, D102, Loteamento Parque São Martinho, Campinas-SP, CEP: 13040-725.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, doravante denominada simplesmente "Sociedade", de acordo com as leis brasileiras vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam, como manifestação de sua livre vontade, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá a denominação social de **BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA

A sociedade terá o nome fantasia de **BE COMPLIANCE.**

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua Célia Polo Monteiro nº 250, sala 10, Bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13287-004.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, depósitos, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, atribuindo-lhes capital autônomo para fins sociais, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO

A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e compliance CNAE 7020-4/00, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599-6/04 e desenvolvimento de software CNAE 6202-3/00.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), constituídos de 1.000 (mil) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio no Capital Social. As cotas sociais ficam assim distribuídas para os sócios da seguinte forma:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas Subscritas</i>	<i>Valor das Quotas (R\$)</i>	<i>Participação (%)</i>
<i>CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO</i>	425	R\$ 425,00	42,5%
<i>GABRIELA FOGAÇA DIEHL</i>	425	R\$ 425,00	42,5%
<i>AKIHITO KUMON</i>	150	R\$150,00	15%
TOTAL	1000	R\$1.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, VIII, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade apenas 1 (um) titular para cada uma delas, ficando certo ainda que cada cota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados de maneira a ser contratada entre as partes, ou de outra forma disposta em Acordo de Cotista, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

7.1. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios.

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5

7.2. O aumento de capital deverá ser deliberado e aprovado pela maioria simples representante do capital social e deverá ser firmado em instrumento próprio, respeitado sempre o Acordo de Cotistas, em que:

- Serão definidos os termos e condições do aumento de capital, observando-se ainda todas e quaisquer condições, obrigações assumidas e cláusulas estabelecidas em Acordo de Cotistas, se houver;
- Será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e,
- Será convocada a Reunião de Sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social.

Parágrafo Único: A reunião de sócios mencionada nesta Cláusula será dispensada caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As cotas somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas a todos os outros sócios, os quais terão o direito de preferência na aquisição das referidas cotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas cotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência ora estabelecido, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas cotas poderá fazê-la a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos aos outros sócios, desde que com aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: O direito previsto nesta cláusula será exercido pelos sócios interessados, levando em conta os percentuais das participações de cada qual na Sociedade.

Parágrafo Segundo: Caso qualquer Cotista receba uma oferta de boa-fé de um terceiro ou de qualquer outro Cotista e tenha a intenção de dispor de parte ou da totalidade de suas Cotas, o Cotista Ofertante deverá notificar, por escrito e na mesma data, todos os demais Cotistas sobre o recebimento da Oferta ("Comunicação de Cessão"). Os Cotistas Ofertados terão o direito de preferência em adquirir as Cotas Ofertadas pelo mesmo preço e nas mesmas condições da Oferta, nos termos e condições estabelecidos neste Acordo.

Parágrafo Terceiro: A Comunicação de Cessão deverá incluir uma via original da oferta, ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação do recebimento pelo destinatário, e deverá conter as seguintes informações:

Número de Cotas Ofertadas;

Preço e Condições de Pagamento;

Identificação do terceiro interessado na aquisição das Cotas Ofertadas e do seu acionista controlador final;

Declaração irrevogável do terceiro interessado na qual o mesmo: (i) se obriga a adquirir as Cotas Ofertadas no caso de nenhum dos Cotistas exercer seu direito de preferência;

Declaração irrevogável do Cotista Ofertante contendo a aceitação da Oferta sujeita apenas ao exercício do direito de preferência dos outros Cotistas.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada ISOLADAMENTE pela Sra. **GABRIELA FOGAÇA DIEHL** e ISOLADAMENTE pelo Sr. **CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO**, já qualificados e a eles caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, salvo os casos elencados na cláusula décima segunda do presente contrato social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – Compete também aos sócios administradores, além do que já foi mencionado, a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dentre os quais se destaca: assinar, todos e quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da Sociedade perante a instituição financeira, inclusive contratos, ordens de pagamentos, cheques e outros.

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5

Parágrafo Segundo – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro - Fica já estipulado pela unanimidade dos sócios, que na ausência de GABRIELA FOGAÇA DIEHL e CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO em virtude de falecimento ou incapacidade, a definição de responsável que assumirá a administração da Sociedade se sub-rogando nos direitos de administração da Sociedade será feita mediante reunião de sócios específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRÓ-LABORE E DIVIDENDOS

Os Sócios administradores terão direito a um pró-labore mensal estipulado pelos sócios cotistas. Todos os sócios podem também optar pela distribuição mensal de lucros contabilmente apurados dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor. As regras de pró-labore poderão ser estabelecidas em Acordo de Cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO DA SOCIEDADE

O exercício da Sociedade terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial com a demonstração dos lucros e perdas e do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços e balancetes em qualquer período do ano, bem como as demais demonstrações financeiras, obedecendo às disposições legais e contratuais vigentes.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados, por deliberação dos sócios titulares da maioria do capital social da Sociedade, serão distribuídos na proporção de suas respectivas participações societárias ou mesmo em outra forma aprovada em Reunião de Sócios, ou mesmo retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas ou capitalização.

Parágrafo Terceiro: Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, podendo os sócios deliberar que os resultados operacionais sejam contabilizados em conta própria, até que outra destinação lhe seja dada.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá optar por remunerar os sócios com os juros do seu próprio capital, desde que mediante deliberação tomada pelos sócios titulares da maioria do capital social, sendo que tal remessa, se aprovada, será efetivada quando e da forma ali decidida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, observadas as regras de convocação e quórum dispostas neste Capítulo.

Parágrafo Primeiro: A Reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Segundo: As seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios representando a maioria do capital:

- a aprovação anual das contas da administração, que deverá ocorrer até o último dia útil do 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social;
- a alteração do Contrato Social;
- a incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a cisão, total ou parcial, ou mesmo a transformação da Sociedade;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- o pedido de recuperação judicial e/ou falência;
- os negócios da Sociedade.

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5



realização de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro: Independentemente do disposto nesta cláusula, obrigam-se os sócios a respeitar todos e quaisquer Acordos de Quotistas depositados na Sociedade.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As Reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo administrador, ou por qualquer um dos sócios.

Parágrafo Sexto: A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Sétimo: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Oitavo: A Reunião será instalada, em primeira convocação, quando presentes os sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com os sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

13.1. Na hipótese de falecimento, quando se tratar de sucessores legítimos, deverá ser deliberado pelos Cotistas representando a totalidade do capital remanescente, acerca da permanência do sucessor na Sociedade, sendo que as objeções deverão ser fundamentadas e deliberadas pelos Cotistas representando a totalidade do capital remanescente.

13.2. Os haveres devidos em razão do falecimento, interdição, retirada, liquidação, falência, concordata, insolvência ou mesmo exclusão de qualquer dos sócios, deverão ser apurados com base no valor de mercado dos ativos da Sociedade apurado em balanço na data do evento, apurado por no mínimo 3 (três) empresas de avaliação de comprovada experiência e idoneidade.

Parágrafo Primeiro: Se houver uma contratação de apólice de seguro que cubra integralmente ou parcialmente a obrigação aqui prevista e que possa efetivamente indenizar esta obrigação, será a mesma utilizada pelas Sociedades.

Parágrafo Segundo: Os haveres apurados na forma prevista nesta Cláusula serão pagos a quem de direito em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da notificação, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final, ou de outra forma se assim dispuser o Acordo de Cotistas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Será considerada justa causa para exclusão de sócio, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto no caput desta Cláusula, poderá ser considerada justa causa as seguintes situações:

- (a) quebra da affectio societatis;
- (b) abuso ou prevaricação;
- (c) atos de concorrência desleal à Sociedade;

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50d8aa222b5

- (d) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (e) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos atos e negócios sociais;
- (f) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- (6) prática de atos difamatórios ou que denigrem a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com as regras estabelecidas na Cláusula Doze do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para tal fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aos casos omissos neste contrato, além das disposições específicas das sociedades limitadas previstas nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), aplicar-se-ão, subsidiariamente, aquelas previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios aqui mencionados, já qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de Sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Artigo 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CLÁUSULA DE ARBITRAGEM

As partes concordam que qualquer controvérsia oriunda, associada ou relacionada a este Contrato Social ou seus Anexos ("Disputa"), que não seja resolvida de forma amigável, será submetida à arbitragem perante a CMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO – CANAM, de acordo com as Regras para Conciliação e Arbitragem da própria CANAM em vigor à época e com os dispositivos da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, sendo posteriormente levado ao registro no órgão competente, para que produza os devidos efeitos legais.

Vinhedo - SP, 16 de maio de 2023.

GABRIELA FOGAÇA DIEHL

CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO

AKIHITO KUMON JUNIOR

Testemunhas:

1. _____
NOME:
RG:
CPF:

2. _____
NOME:
RG:
CPF:

Clicksign 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5






3ACS_Be Compliance.pdf

Documento número #22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5

Hash do documento original (SHA256): 0bdd2906b1195dace43f8af337798c6fab51e865fa87f3d13831f55b55b38dca

Assinaturas

-  **CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO**
CPF: 095.892.038-92
Assinou como sócio(a) em 18 mai 2023 às 13:45:16
-  **Akihito Kumon**
CPF: 339.441.528-32
Assinou como sócio(a) em 18 mai 2023 às 13:45:44
-  **Gabriela Diehl**
CPF: 427.307.858-92
Assinou como sócio(a) em 18 mai 2023 às 13:43:44

Log

- 18 mai 2023, 13:43:03 Operador com email gabriela@becompliance.com na Conta 463effa3-5839-410b-bc42-8af61db39f7c criou este documento número 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5. Data limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2023 (13:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mai 2023, 13:43:06 Operador com email gabriela@becompliance.com na Conta 463effa3-5839-410b-bc42-8af61db39f7c adicionou à Lista de Assinatura: cyro.diehl@becompliance.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO e CPF 095.892.038-92.
- 18 mai 2023, 13:43:06 Operador com email gabriela@becompliance.com na Conta 463effa3-5839-410b-bc42-8af61db39f7c adicionou à Lista de Assinatura: akihito.kumon@becompliance.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Akihito Kumon.
- 18 mai 2023, 13:43:06 Operador com email gabriela@becompliance.com na Conta 463effa3-5839-410b-bc42-8af61db39f7c adicionou à Lista de Assinatura: gabriela@becompliance.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Diehl.

-
- 18 mai 2023, 13:43:44 Gabriela Diehl assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriela@becompliance.com. CPF informado: 427.307.858-92. IP: 177.71.253.163. Componente de assinatura versão 1.498.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mai 2023, 13:45:16 CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail cyro.diehl@becompliance.com. CPF informado: 095.892.038-92. IP: 177.170.101.1. Componente de assinatura versão 1.498.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mai 2023, 13:45:44 Akihito Kumon assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail akihito.kumon@becompliance.com. CPF informado: 339.441.528-32. IP: 177.71.253.163. Componente de assinatura versão 1.498.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mai 2023, 13:45:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 22810c7c-5c9b-4d36-a98a-e50daea222b5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DANIEL FONTANA GRIPPA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP211765**, expedida em **04/09/2008**, inscrito no CPF nº 18815338837, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 01/06/2023.

DANIEL FONTANA GRIPPA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2331573155** de Alteração de Capital e QSA da empresa **BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/06/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2331573155.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA de NIRE 35231256239**, protocolizado sob o número **SPN2331573155 em 05/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1095654238**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>PASTA PRINCIPAL.pdf</u>			
DANIEL FONTANA GRIPPA	18815338837	01/06/23 09:05	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
<u>DOCUMENTOS PRIVADOS.pdf</u>			
DANIEL FONTANA GRIPPA	18815338837	01/06/23 09:05	AC VALID RFB v5 / PDF-1.6
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
DANIEL FONTANA GRIPPA	18815338837	01/06/23 09:05	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2331573155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.919.216/0001-89

Certidão nº: 30811367/2025

Expedição: 03/06/2025, às 21:55:04

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.919.216/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo - Secretaria Jurídica de Finanças e Economia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS

Rodolfo Gonçalves Pieri, Secretário Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, ao uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

CERTIFICO que, após a análise da documentação disponível nesta Prefeitura Municipal, não existem débitos em nome de BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF 31.919.216/0001-89, com valores atualizados até a presente data.

Entretanto, ressalto que a secretaria de Finanças e Economia se reserva o direito de corrigir eventuais erros que possam ser identificados em lançamentos futuros relacionados

Identificação

Cadastro: 51579

Razão Social/Nome: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA

Inscrição: 000021754

CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89

Endereço Local: Rua CELIA POLO MONTEIRO 250 SALA 10

Bairro: MARAMBAIA Vinhedo SP

Vinhedo, 23 de MAIO de 2025

Validade 30 dias

Emissor: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.919.216/0001-89
Razão Social: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPREERARIAL E TREINAMENTO LTD
Endereço: R CELIA POLO MONTEIRO 250 SALA 10 / MARAMBAIA / VINHEDO / SP / 13287-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060101515452026880

Informação obtida em 02/06/2025 15:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 31.919.216/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:27 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **9787.4D09.D2DC.3026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER**

João

Executivo

Rogério Oliveira

Comprometimento com a democratização da LGPD

A DPOnet é uma plataforma nacional de privacidade de segurança de dados pessoais com serviços de DPO, que vem, desde 2020 democratizando, automatizando e simplificando a jornada de adequação à LGPD.



lwsa



Investidoras



Google for Startups



Membro



Primeira solução com foco em gestão de privacidade e LGPD nacional **certificada ISO 27001 e 27701**

D4Sign fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Apresentação
produzida por



DPOnet em números



+4.500

Clientes



100%
Presença nacional



+100

Segmentos econômicos
atendidos



+250 Mil

Processos mapeados



+60 Mil

Usuários da plataforma
DPOnet



+30 Mil

Atendimentos
realizados



97%

Satisfação dos
clientes no suporte

Depoimentos de Clientes

Importância da Adequação à LGPD

ANPD inicia processo contra RaiaDrogasil

Grande rede de farmácias responde por vazamento de dados pessoais

10 de fevereiro de 2025

PROTEÇÃO DE DADOS

Escalada da judicialização da LGPD: análise do fenômeno e suas implicações no Brasil

Aumento de litigância reflete maior conscientização e canal de

LGPD

ANPD intensifica fiscalização da LGPD em empresas

Empresas devem nomear encarregado e garantir comunicação com titulares de dados

10/02/2025

ANPD notifica 20 empresas por descumprirem regra de proteção de dados

Autoridade abriu processo de fiscalização contra marcas que não indicaram encarregado

STJ: Empresa responde por dados de clientes vazados após ataque hacker

Turma entendeu que, independentemente da origem do vazamento, é dever da empresa garantir proteção adequada.

Fonte: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/coordenacao-geral-de-fiscalizacao/processos-de-fiscalizacao>


D4Sign fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

The screenshot shows the ANPD website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and menu items like 'Início', 'Sobre', 'Serviços', 'Assessoria e Interação', 'Ajuda', 'Acesso à Informação', 'Contato', 'Institucional', and 'Entrar com gov.br'. Below the navigation bar, there is a header with the text 'Autoridade Nacional de Proteção de Dados' and a search bar. The main content area is divided into two sections: 'Processos de Monitoramento em Andamento' and 'Processos de Fiscalização em Andamento'. Each section contains a table with columns for 'Agente de Tratamento', 'Escopo da Análise', 'Nº do Processo', and 'CNPJ'. The 'Processos de Monitoramento em Andamento' table has two rows, and the 'Processos de Fiscalização em Andamento' table has three rows. The tables are partially obscured by the text overlays.


Apresentação produzida por



Os riscos estão aumentando

 **59%** das empresas relataram pelo menos 1 incidente de segurança da informação.

 **60 bilhões** de tentativas de ataques cibernéticos em 2023.

 **95%** dos incidentes de segurança poderiam ser evitados com um programa eficiente de adequação à LGPD.

Consequências se agravando

AÇÕES JUDICIAIS



Fonte:
JOTA

500% foi o aumento em **ações judiciais** envolvendo LGPD nos últimos anos

MULTAS APLICADAS



Fonte:
ANPD

Advertência, multa diária, bloqueio dos dados pessoais, eliminação dos dados e suspensão do banco de dados.

PERDA DE REPUTAÇÃO E CONTRATOS



Fonte:
ANPD

Empresas que não estão adequadas à LGPD podem ser excluídas de licitações e parcerias com empresas que exigem conformidade.

A adequação à LGPD é um investimento que reduz riscos

Mais Clientes e Receita



65% Dos Consumidores

afirmam estar dispostos a pagar mais por produtos e serviços de empresas que garantem a proteção de seus dados pessoais.

KPMG

Mais Retenção



90% Dos Consumidores

afirmam que a forma como uma empresa lida com seus dados pessoais influencia na conquista da confiança.

PwC

Como a DPOnet democratiza à LGPD

D4Sign fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Apresentação
produzida por



O que Clientes da DPOnet adequados à LGPD tem?



Agilidade na adequação

A plataforma não possui limite de usuários e atende a 22 requisitos da LEI, para empresa focar na conscientização, prevenção e monitoramento contínuo.



Apoio jurídico e segurança da informação

Apoio em revisão de contrato relacionados LGPD, acompanhamento de incidentes facilitando a resposta a autoridades e clientes.



Governança e Cultura da privacidade

Treinamentos e vídeos de capacitação ilimitados para funcionários adotem práticas seguras no manejo de informações, reduzindo riscos de vazamentos e fortalecendo a confiança dos clientes.



D4Sign fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Apresentação
produzida por



DPOnet + DPO Terceirizado

Plataforma DPOnet é completa e automatizada para gestão da privacidade e adequação à LGPD e ainda mais com possibilidade de DPO Terceirizado.

- ✓ Usuários (ilimitados)
- ✓ Treinamentos EAD (ilimitado);
- ✓ Relatórios e evidências em poucos cliques;
- ✓ Indicadores gráficos unificados;
- ✓ Gestão de terceiros (ilimitado);
- ✓ Atendimento a titulares de dados (ilimitado);
- ✓ Banner de cookies conforme ANPD;
- ✓ Geração de políticas e termos por IA;
- ✓ Diagnóstico de maturidade;
- ✓ Sugestão de ameaças;
- ✓ Gestão de processos e riscos;
- ✓ Gestão de consentimento com modelos;
- ✓ Gestão de incidentes;
- ✓ Central da privacidade;
- ✓ Marketplace de solução para LGPD.



- ✓ RIPD - ROPA - LIA - Gerenciais;
- ✓ Análise de contratos;
- ✓ +40 modelos contratos e documentos;
- ✓ Mapeamento modelo de processos;
- ✓ Serviços relacionados à ANPD;
- ✓ Serviços relacionados à Organização;
- ✓ Serviços relacionados à Pré e Pós Incidente;
- ✓ Enquadramento legal;
- ✓ Comprovação para cliente e fornecedores de adequação à LGPD;
- ✓ Resposta à titular de dados.

- ✓ Mapeamento de processos guiado;
- ✓ DPO substituto;
- ✓ Reuniões mensais de acompanhamento;
- ✓ Participação em comitê de privacidade;
- ✓ Priorização em questionários de due diligence referente LGPD e SI;
- ✓ Apoio na criação de plano de ação;
- ✓ Treinamentos exclusivos e personalizados.

E
MUITO
MAIS!

Nossa plataforma te guiará **por toda a jornada!**

Porém, tem **uma** coisa que
VOCÊ PRECISA SABER...



O SEU PAPEL COMO
REPRESENTANTE!

D4Sign fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Exibir apenas minhas atividades

Apresentação
produzida por



DPOaaS Apoio em incidentes

Resposta à titular de dados DPOaaS

DPOaaS Resposta a questionários de SI e LGPD

Serviço de revisão de contrato DPOaaS

DPOaaS Suporte de LGPD e SI

Apoio Enquadramento Legal DPOaaS

Dedicado Reuniões contínuas com o time de privacidade

Processos Pré Mapeados DPOaaS

Dedicado Treinamentos exclusivos e personalizados

Gestão de fornecedores Plataforma

Dedicado Mapeamento de Processos Guiado

Treinamentos Plataforma

Manutenção da Adequação

Rotina para atualização e revisão de processos entre outras atividades junto ao representante

Ativação

Jornada de Adequação

Comprovação

Etapa Onboarding

Criação do canal de atendimento;
Relatório de prestação de conta;
Relatório de impacto (RIPD);
Apresentação da plataforma.
Apresentação do consultor de sucesso do cliente;
Apresentação recursos e serviços;

Evidências

Relatórios com RIPD, ROPA e LIA em 1 click.
Comprovação de treinamento de colaboradores .
Apoio na comunicação com ANPD

Etapa de Acompanhamento pela equipe de sucesso do cliente

Apresentação produzida por 

D4Sign fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECURSOS E INVESTIMENTOS

Resumo do Investimento

Apresentação
produzida por



Solução	Empresa	Mensalidade	Condição Especial
Plataforma de gestão contínua (Saas)	Sociedade Pernambucana Combate ao Câncer CNPJ - 10.894.988/0001-33	R\$ 6.494,28	R\$ 1.948,28
Plataforma de gestão contínua (Saas)	Sociedade Pernambucana Combate ao Câncer CNPJ - 10.894.988/0004-86	R\$ 4.497,88	R\$ 1.349,36
Plataforma de gestão contínua (Saas)	Sociedade Pernambucana Combate ao Câncer CNPJ - 10.894.988/0006-48	R\$ 4.497,88	R\$ 1.349,36
Plataforma de gestão contínua (Saas)	Secretária da Saúde - Hospital Regional do Agreste CNPJ 10.572.048/0001-42	R\$ 6.494,28	R\$ 1.948,28

*(i): A proposta comercial apresentada contempla uma condição especial vinculada ao faturamento desta negociação na data ao lado (sem possibilidade de prorrogação).

Válido até
03/07/2025

Resumo do Investimento

Apresentação
produzida por



Solução	Empresa	Mensalidade	Condição Especial
Plataforma de gestão contínua (Saas)	UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE	R\$ 477,48	R\$ 143,24
Plataforma de gestão contínua (Saas)	UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE	R\$ 477,48	R\$ 143,24
Plataforma de gestão contínua (Saas)	UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE	R\$ 477,48	R\$ 143,24

*(i): A proposta comercial apresentada contempla uma condição especial vinculada ao faturamento desta negociação na data ao lado (sem possibilidade de prorrogação).

**Válido até
03/07/2025**

Resumo do Investimento

Apresentação
produzida por



Solução	Empresa	Mensalidade	Condição Especial
Plataforma de gestão contínua (Saas)	UPAE Deputado Antônio Luiz Filho –Recife/PE;	R\$ 477,48	R\$ 143,24
Plataforma de gestão contínua (Saas)	UPAE Palmares – Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE	R\$ 477,48	R\$ 143,24
Plataforma de gestão contínua (Saas)	UPA Igarassu – Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE	R\$ 477,48	R\$ 143,24

*(i): A proposta comercial apresentada contempla uma condição especial vinculada ao faturamento desta negociação na data ao lado (sem possibilidade de prorrogação).

**Válido até
03/07/2025**

Resumo do Investimento

Apresentação
produzida por



Solução	Empresa	Mensalidade	Condição Especial
Plataforma de gestão contínua (Saas)	Total Proposta Considerando os 4 Hospitais + 5 UPAE e 1 UPA	R\$ 24.849,20	R\$ 7.474,72

*(i): A proposta comercial apresentada contempla uma condição especial vinculada ao faturamento desta negociação na data ao lado (sem possibilidade de prorrogação).

*(ii) A proposta apresentada trata-se unicamente da aquisição do Software (plataforma de Gestão LGPD) sistema SaaS e não contempla: DPO, suporte jurídico e contempla tão somente suporte à plataforma, sem limites de tickets a serem abertos diariamente, mensalmente ou anualmente a nossa equipe de suporte à plataforma.

**Válido até
03/07/2025**



Vamos iniciar a Adequação?

Data de emissão: **03/06/2025**

Código da proposta: P020-G / P013-P



Rogério Oliveira
Executivo de Negócios
Comercial

rogerio.oliveira@dponet.com.br
+55 11 94297-6762

Chame no Whatsapp



Vamos iniciar a Adequação?

ricardo.maravalhas@dponet.com.br

Assinatura CEO Ricardo **Maravalhas de Carvalho Barros**



Assinado

Ricardo Barros

D4Sign

Assinatura do Executivo de Vendas Rogério Frioli de Oliveira

rogerio.oliveira@dponet.com.br



Assinado

Rogério Frioli de Oliveira

D4Sign

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - Proposta
Comercial DPOnet - Rogério ptx 5 pdf

Código do documento fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401



Assinaturas



Rogério Frioli de Oliveira
rogerio.oliveira@dponet.com.br
Assinou como testemunha

Rogério Frioli de Oliveira



Roger Henrique Silva Zanca
roger.zanca@dponet.com.br
Aprovou



Ricardo Barros
ricardo.maravalhas@dponet.com.br
Assinou como CEO

Ricardo Barros



Matheus Martins
matheus.martins@dponet.com.br
Aprovou

Matheus Martins

Eventos do documento

04 Jun 2025, 16:25:46

Documento fa1cdc79-2a76-4778-995e-cbdaa163f401 **criado** por ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981). Email: rogerio.oliveira@dponet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-04T16:25:46-03:00

04 Jun 2025, 16:26:07

ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981). Email: rogerio.oliveira@dponet.com.br.
REMOVEU o signatário **matheus.martins@dponet.com.br** - DATE_ATOM: 2025-06-04T16:26:07-03:00

04 Jun 2025, 16:26:41

ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981). Email: rogerio.oliveira@dponet.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2025-06-04T16:26:41-03:00

04 Jun 2025, 16:26:44

ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981). Email: rogerio.oliveira@dponet.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2025-06-04T16:26:44-03:00

04 Jun 2025, 16:26:47

ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981). Email: rogerio.oliveira@dponet.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2025-06-04T16:26:47-03:00

04 Jun 2025, 16:28:58

Assinaturas **iniciadas** por ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981). Email:

rogerio.oliveira@dponet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-04T16:28:58-03:00

04 Jun 2025, 16:29:43

ROGÉRIO FRIOLI DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (9f9f4c27-1eea-4069-ab30-f61b98abe981) - Email:

rogerio.oliveira@dponet.com.br - IP: 177.105.134.130 (177-105-134-130.life.com.br porta: 28576) -

Geolocalização: -22.233088 -49.9712 - Documento de identificação informado: 130.850.198-63 - DATE_ATOM:

2025-06-04T16:29:43-03:00

04 Jun 2025, 16:34:44

ROGER HENRIQUE SILVA ZANCA **Aprovou** (a2ca8707-d6c5-4f90-84e2-a3d4ce5ab168) - Email:

roger.zanca@dponet.com.br - IP: 104.28.63.101 (104.28.63.101 porta: 9784) - **Geolocalização:**

-22.222629017732658 -49.94153420351525 - Documento de identificação informado: 448.269.288-31 -

DATE_ATOM: 2025-06-04T16:34:44-03:00

05 Jun 2025, 10:24:38

RICARDO BARROS **Assinou como CEO** - Email: ricardo.maravalhas@dponet.com.br - IP: 189.98.248.21

(ip-189-98-248-21.user.vivozap.com.br porta: 25030) - **Geolocalização: -23.550743100000002**

-46.632919310000005 - Documento de identificação informado: 275.862.808-27 - DATE_ATOM:

2025-06-05T10:24:38-03:00

05 Jun 2025, 10:25:30

MATHEUS MARTINS **Aprovou** (603b3c0a-7cc2-4a16-b223-1d5bf922bf53) - Email: matheus.martins@dponet.com.br

- IP: 186.249.159.63 (186-249-159-63.shared.desktop.com.br porta: 36450) - **Geolocalização: -22.8130816**

-47.3202688 - Documento de identificação informado: 453.548.028-14 - DATE_ATOM: 2025-06-05T10:25:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3d8d9d57f3dc624cceb94c431ac8c83f1f46956991a4f57abc378b0867761d96

(SHA512):07188deb07eba069c5f3e37cb51df96f4b2c36c455378b60b21c462e9d78236f54662c0519c43795a3881d99d06ceaf106599d937f386b914267b554e31d36f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 02/06/2025

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer

A/C: SETOR DE COMPRAS HCP - GESTÃO
contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

PLATAFORMA INTEGRADA PARA GESTÃO LGPD

PROTEGO
PLATAFORMA INTEGRADA PARA GESTÃO LGPD



PRIVACIDADE: UM ATIVO ESTRATÉGICO PARA NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

SOMOS A PROTEGON

e nascemos para tornar a gestão de privacidade eficiente, acessível e estratégica para empresas de qualquer porte.

PROTEGON
PLATAFORMA INTEGRADA PARA GESTÃO LGPD

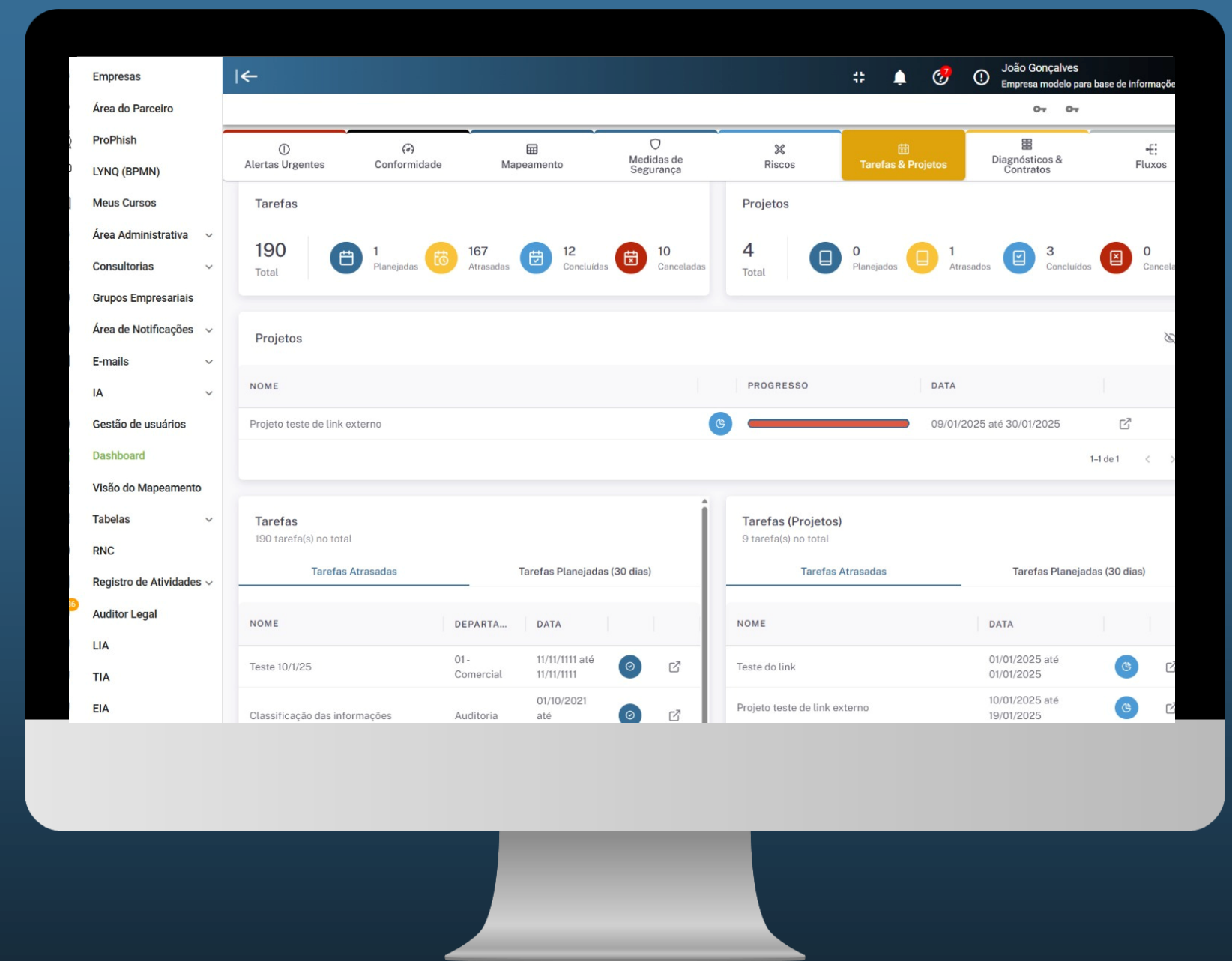


+50%
Redução
do esforço
da Gestão

MAIS DO QUE UM SOFTWARE

Somos uma plataforma que reúne em um único ambiente os elementos fundamentais da gestão LGPD, como:

- Gestão de Cookies
- Canal de Denúncias
- Requisição de titulares
- Testagem de phishing
- entre outros



MAIS **SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA** NO SEU NEGÓCIO

MAIS DO QUE ATENDER À LEGISLAÇÃO



Proteja a
reputação da
marca



Tenha mais eficiência
operacional e
segurança



Esteja em conformidade
contínua, sem
burocracia





CONHEÇA A PROTEGON

TENHA A GESTÃO DA PRIVACIDADE DE FORMA MAIS EFICIENTE, ACESSÍVEL E ESTRATÉGICA



PERSONALIZAÇÃO WHITELABEL

Personalize o ambiente com sua marca, reforçando sua identidade corporativa.



MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO

Visualize de forma clara a situação da empresa em relação à LGPD.



AJUDA INTELIGENTE

Tenha a IA a seu favor, sugerindo ações baseadas nas interações na plataforma.





CONHEÇA A PROTEGON



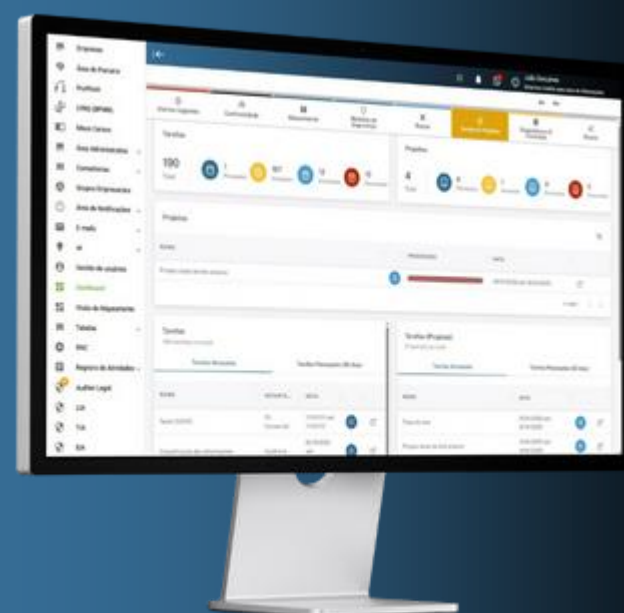
INDICADORES ESTRATÉGICOS

Tenha as informações-chave para uma gestão ágil e eficaz.



USUÁRIOS ILIMITADOS

Aumente o número de usuários de sua equipe sem restrições de acessos.



TUDO EM UM ÚNICO LOCAL

Gerencie a privacidade dos dados sem precisar de múltiplas ferramentas.



TREINAMENTOS ON DEMAND

Utilize os cursos da plataforma ou adicione treinamentos para capacitar sua equipe.





CONHEÇA A PROTEGON

AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR

Avaliar e assegurar a conformidade de fornecedores, protegendo a privacidade de seus clientes. Fortaleça sua segurança de dados agora!

CANAL DE DENÚNCIAS

Promover a accountability, prevenir ilícitos e manter a segurança da informação. Registre denúncias de forma anônima ou identificada.

GESTÃO DA CONSULTORIA

Garantir uma gestão eficaz e whitelabel para seus clientes, com mais personalização e eficiência. Fortaleça sua presença no setor.

AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Cumprir obrigações legais, identificar riscos e otimizar a gestão de dados pessoais. Proatividade com eficiência para a conformidade LGPD!

DIAGNÓSTICO DE SETORES

Avaliar a conformidade em todos os setores e proteger dados pessoais. Simplifique sua adequação à LGPD agora!

GESTÃO DE COMITÊS

Facilitar a organização e governança de comitês internos, garantindo controle eficiente sobre reuniões, pautas e atas.

AUDITOR LEGAL

Identificar a hipótese de tratamento de dados certa, aprimorar a conformidade e simplificar o registro. Proteja seus dados com confiança!

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Avaliar, corrigir e garantir a conformidade com a LGPD. Proteja seus dados e fortaleça a confiança de seus clientes!

GESTÃO DE COOKIES

Controlar os cookies em sites, garantindo transparência, privacidade e conformidade com a LGPD.

MAIS DO QUE PRIVACIDADE E CONFORMIDADE: UM COMPROMISSO COM O SEU NEGÓCIO



GESTÃO DE DOCUMENTOS

Ter uma gestão eficiente e segura dos documentos relacionados à LGPD. Organize, controle e compartilhe com facilidade.

GESTÃO DE PROJETOS

Gerenciar projetos de forma eficiente e garantir prazos, qualidade e sucesso. Tenha visão total dos projetos em um único ambiente.

GOVERNANÇA

Criar, monitorar e aprimorar controles de conformidade, permitindo a melhoria contínua e o cumprimento efetivo da LGPD.

GESTÃO DE GRUPOS EMPRESARIAIS

Centralizar e consolidar informações de empresas que operam em estruturas corporativas integradas.

GESTÃO DE RISCOS

Identificar, analisar e gerenciar riscos relacionados à proteção de dados pessoais, garantindo medidas proativas e conformidade com a legislação.

LIA - AVALIAÇÃO DO LEGÍTIMO INTERESSE

Assegurar que o tratamento de dados pessoais esteja alinhado ao artigo 10 da LGPD.

GESTÃO DE INCIDENTES

Proteger dados e garantir a conformidade. Registre, monitore e aja rapidamente com o CIS. Fortaleça sua segurança agora.

GESTÃO DE TAREFAS

Acompanhar eficientemente as atividades críticas ligadas à conformidade, privacidade e segurança da informação.

LYNQ (BPMN)

Modelar e documentar os processos, garantindo padronização e eficiência operacional.

MAIS DO QUE PRIVACIDADE E CONFORMIDADE: UM COMPROMISSO COM O SEU NEGÓCIO



MAPEAMENTO DE DADOS

Gerenciar dados pessoais com conformidade total! Simplifique a conformidade com a LGPD. Minimize riscos e crie relatórios essenciais de maneira eficaz.

PORTAL DA PRIVACIDADE

Fortalecer a transparência e autonomia dos titulares de dados, permitindo o registro de requisições e garantindo conformidade total com a LGPD.

RNC - REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE

Gestão da qualidade e governança corporativa, permitindo a identificação e correção de falhas operacionais.

OUVIDORIA

Garanta uma comunicação transparente e segura entre a empresa e seus colaboradores, clientes ou parceiros.

PROPHISH

Simular ataques de phishing para treinar colaboradores, aumentar a consciência de segurança e reduzir riscos cibernéticos,

TIA - AVALIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

Garanta a conformidade com a LGPD (artigos 33, 34 e 35) e Resolução 19 da ANPD.

PLATAFORMA DE CURSOS

Garanta que toda a equipe esteja atualizada com controle de acesso, certificação e progresso dos colaboradores pela ferramenta de cursos.

REQUISIÇÃO DO TITULAR

Atender às solicitações dos titulares de dados com eficiência, segurança e conformidade. Simplifique a gestão de direitos agora.

26 MÓDULOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS PARA FACILITAR A GESTÃO DA PRIVACIDADE NA SUA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO.

MÓDULOS

Oferecemos tecnologia avançada e também proximidade e cuidado no suporte a empresas de diversos segmentos

Licença FULL
gratuita
por 90 dias



Saúde



Educação



Tecnologia



Varejo



Indústria

+450 empresas usuárias
+70 consultorias parceiras
Baixo custo de aquisição
e implementação.





COMPROMISSO COM O SEU NEGÓCIO

Faça como essas marcas e comece a tratar a privacidade como **ativo estratégico** hoje mesmo.



UMA PLATAFORMA COMPLETA

TRAGA MAIS **AGILIDADE** AOS SEUS PROCESSOS

FAÇA A GESTÃO EM UM **ÚNICO LOCAL**

ECONOMIZE **O TEMPO** DE SUA EQUIPE

**TUDO ISSO COM
PREÇO COMPETITIVO!**

Baixo custo de aquisição
e implementação

**Licença FULL
gratuita
por 90 dias**








ESCOLHA O PLANO MAIS ADEQUADO
PARA O SEU NEGÓCIO



START





- ✓ Todas as funcionalidades abaixo com limitações
- ✓ Mapeamento de Atividades e Dados
- ✓ Auditor Legal
- ✓ LIA | TIA e EIA
- ✓ AIPD
- ✓ Diagnóstico Situacional
- ✓ Gestão de Cookies
- ✓ Plataforma de Cursos

-  Até 2 usuários
-  Até 10 Áreas de Mapeamento
-  Até 50 Atividades registradas
-  1 Site para Cookies
-  Até 20 alunos na Plataforma de Cursos

*R\$ 299,00 mensal

SMART

- ✓ Todas as funcionalidades do Start
- ✓ Portal da Privacidade
- ✓ Requisição de Titular
- ✓ Canal de Denúncias
- ✓ Gestão de Projetos
- ✓ Gestão de Riscos
- ✓ Diagnóstico de Terceiros
- ✓ Gestão de Incidentes

-  Até 5 usuários
-  Até 10 Áreas de Mapeamento
-  Até 50 Atividades registradas
-  1 Site para Cookies

PREMIUM

- ✓ Todas as funcionalidades do Smart
- ✓ Gestão de Documentos
- ✓ Diagnóstico de Setores
- ✓ Auditoria e Indicadores
- ✓ Governança
- ✓ Ouvidoria
- ✓ LYNQ BPMN
- ✓ Phishing

- Licenciamento do PROTEGON é ANUAL, por CNPJ (exceto plano "FREE90" que é válido por 90 dias)
- O Plano "FREE90D" está limitado a 90 dias de uso, experimentação e validação do sistema. Encerrado o prazo, o cliente deverá emitir seus relatórios de evidência LGPD para guarda e consultas futuras. Encerrado o prazo, a base somente estará disponível mediante contratação.
- Preços e condições de planos e produtos sujeitos a mudança, sem prévio aviso.

**Licença FULL
gratuita
por 90 dias**



PROPOSTA COMERCIAL

Itens Contemplados

Start

Mapeamento de Atividades e Dados
Auditor Legal
LIA
AIPD
Diagnóstico Situacional
Gestão de Cookies

Smart

Todas as funcionalidades do Start
Portal da Privacidade
Requisição de Titular
Plataforma de Cursos
Canal de Denúncias
Gestão de Projetos
Gestão de Riscos

Premium

Todas as funcionalidades do Smart
Diagnóstico de Terceiros
Gestão de Incidentes
Gestão de Documentos
Diagnóstico de Setores
Auditoria e Indicadores

10 Licenças

Valor Proposto: R\$ 79.200,00 (Licenciamento annual)
Em até 12X R\$ 6.600,00

Setup

R\$ R\$ 52.800,00
Em até 6X R\$ 8.800,00



Escaneie o QRcode e acesse o termo de aceite da proposta ou [clique aqui](#).

NOTA:

- Licenciamento do PROTEGON é ANUAL, por CNPJ.
- Sistema ProPhish: 4 campanhas (anuais) por licença / 100 destinatários (por campanha) por licença.
- Consultas de IA: Limitado a 100 (cem consultas)
- Banner de Cookies: 1 (um) site
- Limitação de Usuários: Até 20 usuários de acesso simultâneo
- Limitação de Alunos (Cursos): Até 200 alunos
- A contratação do SETUP da plataforma é opcional.
- O treinamento é para uso do sistema está disponível na modalidade EAD, com mentoria e orientação técnica para SETUP e uso.



LICENÇAS CONTEMPLADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Empresa	Tipo	Plano site	Licença Anual	SETUP
Hospital de Câncer de Pernambuco – Recife/PE	Hospital	Premium	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00
UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;	UPA	Premium	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;	UPA	Premium	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;	UPA	Premium	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;	Hospital	Premium	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00
Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;	Hospital	Premium	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00
UPAE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;	UPA	Premium	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
UPAE Palmares – Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE	UPA	Premium	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
UPA Igarassu – Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE	UPA	Premium	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00
Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE	Hospital	Premium	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00
R\$			79.200,00	R\$ 52.800,00

Total Licenças: 10

R\$ 79.200,00

R\$ 52.800,00

Total: R\$ 132.000,00

Condições	
Plano Premium	Mapeamento, Auditor Legal, LIA, TIA, AIPD, EIA, Diagnóstico Situacional, Diagnóstico de Terceiros, Diagnóstico de Setores, Portal de Privacidade, Requisição do Titular, Gestão de Documentos, Gestão de Incidentes, Gestão de Projetos, Gestão de Comitês, Gestão de Tarefas, Gestão de Incidentes, Plataforma de Cursos (1.000 alunos), Governança, Gestão de Cookies (1 site), IA (300 consultas), Phishing (4 campanhas), Lynq (BPMN), Ouvidoria, RNC, Usuários de Sistema (50).
Grupo Empresarial	Painel integrando a visão do DPO em todas as empresas.



PROPOSTA COMERCIAL

SETUP

Implantação estruturada para uma jornada de conformidade eficiente

O serviço de SETUP do PROTEGON foi desenvolvido para garantir uma implantação completa, estratégica e segura da plataforma, alinhada às necessidades específicas de cada organização. Mais do que uma simples configuração inicial, o SETUP representa a fundação estruturada do Programa de Privacidade, permitindo que a organização aproveite ao máximo os recursos da solução desde o primeiro dia.

Ao contratar o SETUP, o cliente conta com uma equipe técnica especializada, que acompanha todas as etapas iniciais, assegurando a correta parametrização do sistema, a importação de dados relevantes, a personalização de documentos e a adequação de fluxos às rotinas institucionais.

Benefícios:

- Otimização do tempo e recursos na implantação;
- Redução de erros e retrabalhos operacionais;
- Engajamento dos times e apropriação dos fluxos digitais;

Entregas do Serviço:

- Mapeamento e Parametrização de Estrutura Organizacional, setores e responsáveis;
- Importação do ROPA (Registro das Atividades de Tratamento) com base em modelo ou planilhas fornecidas;
- Configuração de Políticas, Termos e Documentos, conforme perfil do cliente;
- Habilitação dos Canais Ativos, como Requisição do Titular, Canal de Denúncias e Indicadores;
- Treinamento Técnico da Plataforma para usuários administradores e gestores;
- Acompanhamento assistido nas primeiras semanas de uso, com foco em resultados e adaptação dos usuários;
- Relatório de Conclusão do Setup, com evidências de implantação e recomendações de continuidade
- Conformidade ativa, com evidências organizadas e auditáveis.

O SETUP é a **porta de entrada estratégica para a gestão eficaz da privacidade de dados**. Com o PROTEGON implantado corretamente, sua organização transforma a LGPD em vantagem competitiva, com governança, rastreabilidade e segurança jurídica.



PROPOSTA COMERCIAL

Itens Não Contemplados

Nossa proposta comercial para o SISTEMA PROTEGON é abrangente e visa fornecer soluções robustas para sua conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). No entanto, é importante destacar que alguns serviços específicos não estão incluídos nesta proposta. Abaixo, apresentamos os itens não contemplados:

- **Mapeamento de Áreas e Registro de Atividades:** A proposta não inclui serviços de mapeamento detalhado das áreas da organização ou o registro pormenorizado das atividades relacionadas à proteção de dados.
- **Aplicação de Hipóteses de Tratamento de Dados:** A aplicação de hipóteses específicas de tratamento de dados não está contemplada, uma vez que isso requer uma análise individualizada das práticas da organização.
- **Avaliação de Impacto ou Avaliação de Interesse Legítimo:** A realização de avaliações de impacto ou avaliações de interesse legítimo não faz parte desta proposta.
- **Certificações:** Não estão incluídas certificações como a Certificação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) ou a Certificação ISO, pois essas certificações são emitidas por entidades específicas.
- **Revisão de Contratos e Termos:** A revisão de contratos e termos legais não está contemplada nesta proposta.
- **Reuniões de Abertura de Projeto LGPD ou de Alinhamento:** Reuniões de abertura de projeto LGPD ou reuniões de alinhamento específicas quanto ao projeto interno da organização não estão incluídas.
- **Suporte em Episódios de Incidentes de Segurança:** O suporte adicional em episódios de incidentes de segurança, incluindo a construção de comunicados de incidentes e respostas ao titular, não está contemplado.
- **Revisão de Trabalho em Caso de Troca de Funcionários ou Mudança de Responsáveis:** A revisão de trabalho em caso de troca de funcionários ou mudanças de responsáveis não faz parte desta proposta.
- **Nossa proposta comercial se concentra em fornecer as ferramentas e recursos necessários para a conformidade com a LGPD, mas, caso seja do seu interesse e/ou dos clientes, todos os serviços ora não incluídos podem ser discutidos e personalizados separadamente. Estamos à disposição para entender suas necessidades individuais e criar soluções sob medida para sua organização.**



PROPOSTA COMERCIAL

Serviços Adicionais Não Incluídos no Setup

O serviço de **SETUP do Sistema PROTEGON** contempla exclusivamente as atividades descritas no item [inserir número] desta proposta, com foco na correta implantação da plataforma e no suporte inicial para sua utilização eficiente.

Contudo, entendemos que a jornada de conformidade à LGPD pode exigir ações complementares, específicas para o contexto e grau de maturidade de cada organização. Por isso, colocamos à disposição do cliente a possibilidade de contratação de **serviços técnicos adicionais**, que poderão ser executados por equipe especializada mediante solicitação formal e orçamento complementar.

Dentre os serviços que podem ser contratados de forma avulsa, destacam-se:

- Avaliação jurídica de contratos e cláusulas com enfoque em privacidade e proteção de dados;
- Mapeamento de atividades de tratamento de dados (RoPA), com entrevistas e validações setoriais;
- Treinamentos presenciais ou remotos para equipes técnicas, administrativas ou diretivas;
- Apoio na elaboração ou revisão de políticas internas e documentos de governança;
- Diagnóstico de riscos e elaboração de relatórios de impacto (AIPD, LIA, TIA);
- Acompanhamento mensal técnico e jurídico por consultores especialistas;
- Suporte jurídico à atuação do Encarregado de Dados (DPO as a Service).

Para esses serviços, será aplicado o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora-homem**, conforme tabela de referência vigente da PROTEGON. O cliente poderá solicitar a qualquer tempo um **orçamento específico**, com detalhamento de escopo, prazos e entregas previstas.



PROPOSTA COMERCIAL

Da Prestação do Serviço

A plataforma PROTEGON é disponibilizada em ambiente web, seguindo a modalidade SaaS (Software as a Service). Oferecemos aos nossos clientes a flexibilidade de licenciamento anual, com a opção de renovação. É importante observar que, em caso de atrasos de pagamento superiores a 10 dias, a licença poderá ser suspensa temporariamente até que o pagamento seja regularizado.

Para garantir uma experiência de uso eficiente e de alta qualidade, a hospedagem do sistema é realizada em servidores localizados em território brasileiro. Dessa forma, cumprimos com rigor as regulamentações e garantimos a segurança e a disponibilidade de seus dados.

Nossos treinamentos são conduzidos em ambiente web, adotando a metodologia EAD (Ensino a Distância). Os materiais de treinamento são gravados e disponibilizados para acesso sob demanda. Como no caso do licenciamento, o treinamento também segue o modelo de licença anual, com a possibilidade de renovação.

Estamos comprometidos em fornecer um ambiente de uso amigável, suporte de alta qualidade e serviços que atendam às expectativas dos nossos clientes.

Validade da Proposta

Agradecemos o interesse em nossa proposta. Gostaríamos de informar que a presente proposta tem validade de 30 dias, a contar da data de sua apresentação (02/06/2025). Durante esse período, estamos à disposição para discutir detalhes, esclarecer dúvidas e personalizar ainda mais nossas soluções para atender às suas necessidades específicas. Esperamos que esta proposta seja o primeiro passo em direção a uma parceria bem-sucedida em conformidade com a LGPD.

Forma de Pagamento

Entendemos a importância da flexibilidade no pagamento para nossos clientes. Conforme mencionado no item 4, a proposta oferece a opção de parcelamento do pagamento em até 12 parcelas, proporcionando uma gestão financeira mais conveniente para sua organização. Esta opção visa tornar o acesso à nossa solução mais acessível e adaptada às suas necessidades.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO SALGADO GONCALVES
Data: 02/06/2025 21:22:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Gonçalves - CEO



NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS **NÃO EXISTEM MAIS**
SEM PRIVACIDADE E CONFORMIDADE

+55 31 9 7553-0035

contato@protegon.com.br

www.protegon.com.br

Ord. Compra: 26913 Solicitação: 12033 Solic: ADMINISTRACAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/10/2025
Fornecedor: 13757 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
Endereço: CELIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.:
Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : 11 99353-0917
E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10067 SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.511,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CONFORME TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

0,00 0,00 7.511,00

Total dos Serviços(+): 7.511,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 7.511,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 6532 Cód. Integr: Solicitação: 2330 Solic: APOIO ADMINISTRATIVO
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/10/2025
Fornecedor: 6187 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
Endereço: CELIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.: RUA
Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : 11 99353-0917
E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120,.....360 DIAS
Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10244 SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD Especificação: TE 008/2025 - SERVIÇO - HCP GESTÃO-(SOFTWARE) GOVERNANÇA EM LGPD	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,00
		0,00		0,00	1.488,00
					Total dos Serviços(+): 1.488,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 1.488,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 4328 Solicitação: 2294 Solic: COORDENACAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/10/2025
Fornecedor: 3809 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
Endereço: CELIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.:
Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : 11 99353-0917
E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N Nº CNPJ: 10.894.988/0005-67
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: ARRUDA Fone/Fax: 20110200 -
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 52120100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 R\$ - REAL

Serviço	Valor Serviço
10087 SERVICIO DE CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA GOVERNANCA DA LGPD Especificação: CONTRATACAO DE SOFTWARE P/GOVERNANCA DA LGPD LEI Nº13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018	1.200,00
	<hr/>
	1.200,00
Total dos Serviços(+):	1.200,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	<hr/>
	1.200,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 4528 Cód. Integr: Solicitação: 2075 Solic: COORDENACAO GERAL
 Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 03/10/2025
 Fornecedor: 4909 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
 CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
 Endereço: CELIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.: RUA
 Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
 Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
 Contato(s):
 Telefone Comercial : 11 99353-0917
 E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
 Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
 Cidade: CARUARU Insc. Est.:
 Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
 Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
 Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10363 SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD Especificação: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
		0,00		0,00	1.356,00
					Total dos Serviços(+): 1.356,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 1.356,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 3176 Cód. Integr: Solicitação: 1443 Solic: COORDENACAO GERAL
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/10/2025
Fornecedor: 5013 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
Endereço: R CELIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.:
Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:
Telefone Comercial : 11 99353-0917
E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47 Nº CNPJ: 10.894.988/0009-90
Cidade: IGARASSU Insc. Est.: ISENTO
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS Fone/Fax: 31844280 -
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 53610000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 89 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10303 SERVICO DE CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA GOVERNANCA DA LGPD Especificação: SERVICO DE CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA GOVERNANCA DA LGPD	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,00
		0,00		0,00	2.052,00
					Total dos Serviços(+): 2.052,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 2.052,00

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 877 Cód. Integr: Solicitação: 495 Solic: ALMOXARIFADO GERAL
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/10/2025
Fornecedor: 2391 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
Endereço: CELIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.: RUA
Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:
Telefone Comercial : 11 99353-0917
E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSÉ PRETESTATO DE SANTANA, QUADRA Nº 0 CNPJ: 10.894.988/0010-24
Cidade: PALMARES Insc. Est.: ISENT0
Bairro: QUILOMBO DOS PALMARES Fone/Fax: 39727000 -
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55540000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,300 DIAS
Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	Valor Serviço
10159 SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD Especificação: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD NO VALOR DE R\$ 100,00/MÊS.	1.200,00
	1.200,00
Total dos Serviços(+):	1.200,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	1.200,00

COMPRADOR	ADMINISTRADOR	DIRETOR	
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 656 Cód. Integr: Solicitação:354 Solic: Solic: ADMINISTRACAO GERAL
 Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/10/2025
 Fornecedor: 17924 BE COMPLIANCE - BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO
 CNPJ/CPF: 31.919.216/0001-89 Insc Est.:
 Endereço: RUA CÉLIA POLO MONTEIRO Nr.: 250 Compl.:
 Bairro: MARAMBAIA Cep: 13287004
 Cidade: VINHEDO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
 Contato(s):
 Telefone Comercial : 11 99353-0917
 E-Mail : CYRO.DIEHL@BECOMPLIANCE.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
 Endereço: AVENIDA JOSE MARQUES FONTES Nº 1451 CNPJ: 10.894.988/0011-05
 Cidade: CARUARU Insc. Est.:
 Bairro: VASSOURAL Fone/Fax: 20110100 -
 Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
 Período p/ Entrega: 10/10/2025 à 12/10/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10476 SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GOVERNANÇA DA LGPD - LEI GERAL DE GOVERNANÇA DA PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) PARA O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA, PARA ATENDER AOS DIREITOS DO TITULARES DE DADOS (ART. 18º), GESTÃO DE COOKIES, MAPEAMENTO DE DADOS, GESTÃO DE CONSENTIMENTOS, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANO DE AÇÕES, GESTÃO DE POLÍTICAS, PAINEL DE INDICADORES E RELATÓRIO DE IMPACTO.	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,68
		0,00		0,00	6.031,68
Total dos Serviços(+):					6.031,68
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					6.031,68

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283